

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 03 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3314

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 30/23

Portaria Nº 30/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sra GISLAYNE ALEXANDRE BEZERRA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 2E5C6AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 31/23

Portaria Nº 31/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sra GERUSA FERREIRA CRUZ DA SILVA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:011E65C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 32/23

Portaria Nº 32/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sra VIRGINIA NASCIMENTO BARBOSA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:3FD59FF2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 33/2023**

Portaria Nº 33/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr WILLAN FIDELES DA SILVA, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:45AF1EC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 34/2023**

Portaria Nº 34/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr JOSE GUSTAVO GUIMARAES NETO, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**B5D824AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 352023

Portaria Nº 35/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr ADRIANO FELIX CARNEIRO, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**9AF279EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 36/2023

Portaria Nº 36/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr EMERSON CORREIA NUNES, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**586E097E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 372023

Portaria Nº 37/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear o Sr ARI WILLIAMS APOLONIO DOS SANTOS, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de março de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZAPresidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:818DE2BB

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA DE DESENVOLVIMENTO SECRETARIA HUMANO INCLUSÃO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.080 -SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 02080.08.244.1027.2126 EVENTUAIS 3.3.90.08.00.00.500 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS 3.3.90.08.00.00.660 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS 3.3.90.32.00.00.500 MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA 02080.08.244.2005.2013 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTACÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: PORFIRIO CORREIA DE QUEIROZ 09361073400 - CNPJ nº 12.519.814/0001-16 - CT N° 00057/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.02.2023 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.115,00 (VINTE MIL E CENTO E QUINZE REAIS) e UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 34.437.605/0001-66 - CT Nº 00058/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.02.2023 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 110.260,00 (CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Caaporã - PB, 02 de Março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**3A147828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI COMPLEMENTAR N.º009/2023

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar N.º009/2023 Caaporã em 01 de março 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESTA LEI ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - As remunerações dos servidores comissionados que percebem o valor de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais), previsto no Anexo III, da Lei Municipal 761/2019, será alterada para o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A presente lei retroagirá para fins de efeitos fiscais para 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de Março 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**B8DDACE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-197/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-197/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 92 da Lei 164/1981 e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo de nº 171/2023 instaurado com base no art. 92, I §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MACIEL SILVEIRA DE BRITO, portador da cédula de Identidade RG nº 2898811 SSDS PB e inscrito no CPF sob nº 049.878.944-67, do cargo Efetivo de **GARI** com lotação junto a SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de março de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

RECEBIMENTO

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8E65460C

15/03/2023

ÀS

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 01/03/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO

08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2023 ÀS

09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

15/03/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS

PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

PROPOSTAS:

DAS

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 01 DE MARÇO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ε

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F2F30051

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0019/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.488.400/0001-41.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Fevereiro de 2023 e tendo seu termino no dia 10 de Fevereiro de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ 33.001,60 (trinta e três mil e um reais e sessenta centavos) mensais, sendo o valor global de R\$ 396.019,20(trezentos e noventa e seis mil e dezenove reais e vinte centavos), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 10.488.400/0001-41

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F083A7CF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADA: FRANCIALDA LIMEIRA LEITE, CPF/MF nº 072.131.674-30

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0033/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R\$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B9B3CD49

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FRANCISCO JUCIE LACERDA DAS NEVES, CPF/MF nº 106.789.864-60

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0039/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 44.220,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**950C2B41

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: FRANCISCO VICENTE DA SILVA - CPF/MF: 660.688.354-72

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0040/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor global de R\$: 21.560,00 (Vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: COCCCB54

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: GABRIEL DE LACERDA VIRGULINO COSTA - CPF/MF: 121.790.554-55

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0041/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 18.920,00 (Dezoito mil e novecentos e vinte reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2EB0C90B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER - CPF/MF: 082.841.234-01

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0042/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DF47245D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0045/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08 943 227/0001-82

CONTRATADO: JAILSON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: 028.923.504-92

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0045/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024. DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**84F00610

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOAO RIBEIRO DA SILVA, CPF/MF: 094.822.494-02

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0048/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5F5CEF3F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOEL DE SOUSA RAMALHO, CPF/MF: 055.647.174-14

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0051/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$: 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**14C223B8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA GALDINO, CPF/MF: 106.241.904-98

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0052/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$44.660,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:058A7CB6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0053/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOSE EMILIO DOS SANTOS, CPF/MF: 712.115.054-99

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0053/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$36.960,00 (Trinta e seis mil. novecentos e sessenta reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**ED416BAE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0054/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08 943 227/0001-82

CONTRATADO: JOSE JAKSON FERREIRA RODRIGUES, CPF/MF: 054.795.594-43

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0054/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE

O valor mensal do presente contrato será mantido, vigente durante o período de um ano, totalizando o valor anual de R\$33.770,00 (Trinta e três mil, setecentos e setenta reais).

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:F1188608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 03/03/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEICÃO/PB, 02 DE MARCO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7A4821DB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado. Data e Local: 15 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no

Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 02 de Março de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**6AF3A3D0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Câmara Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção de programas de informática na área de contabilidade e de folha de pagamento. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Jeronimo Munhoz Martins, 185 - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: camara@jerico.pb.leg.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jericó - PB, 02 de Março de 2023

FRANCISCO AUDAÍRES FRANKLIN DE OLIVEIRA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**777E0E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas de acordo com 017/2022 para fornecimento parcelado HORTIFRUTIGRANJEIROS para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 20.60 Secretaria Municipal de Educação 12.365.0008.2025 Manutenção do PNAE- Creche 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 12.365.0008.2026 Manutenção do PNAE- Pré Escola 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 12.366.0008.2030 Manutenção do PNAE -EJA 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 12.367.0008.2031 Manutenção do PNAE-AEE 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Transferências do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00048/2023 - 15.02.23 - PATRICIA SONARIA DA SILVA LIMA - R\$ 187.733.55.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**4BCBACBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com DECRETO 017/2022 para aquisição de CARNES E FRANGO IN-NATURA para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0015.2085 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 500 Recursos não vinculados a impostos 20.60 Secretaria Municipal de Educação 12.365.0008.2025 Manutençãodo PNAE- Creche 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 12.365.0008.2026 Manutenção do PNAE- Pré Escola 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 12.366.0008.2030 Manutenção do PNAE -EJA 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.32.01 Material de distribuição gratuita 12.367.0008.2031 Manutenção do PNAE-AEE 3.3.90.30.01 Material de consumo 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 Material de consumo 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 632 Transferências do Estado referente a convênios e instrumentos congêneres 20.75 Secretaria Municiapal de Assistência Social 08.122.0018.2053 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00049/2023 - 15.02.23 - ERIERISON FRANKLIN DE OLIVERIA 06479948440 - R\$ 102.039,00; CT N° 00050/2023 - 15.02.23 - IRANY PEREIRA DE ALMEIDA 62931199400 - R\$ 194.641,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6C23FAF6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME, no valor total de R\$ 224.561,70 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Ŝilva Código Identificador:54805ECC

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 15/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: PRÓ LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI – ME, CNPJ nº 19.036.846/0001-00.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 224.561,70 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**9ADA3C62

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 22.223,00.

Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA

- Secretario

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:C0B121AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV10002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 02 de Março de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretario

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:885954EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Coordenação de Assistência Básica. RATIFICAÇÃO: Secretario, em 02/03/2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**2A7ABBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER FISIOTERAPIA. DO CENTRO NECESSIDADES DE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, **EQUIPAMENTOS** MOBILIÁRIO MÁQUINAS, Е 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10011/2023 - 02.03.23 - GBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - R\$ 22.223,00

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador: 31B35996

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008/2023.

DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 14 de Setembro de 2022, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art.3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial, no dia 29 de Março de 2023.

Art.5º - O Regimento interno será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado em plenária após mesa de abertura da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Junco do Seridó-PB.

Art.6º - As despesas para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Fevereiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 01 de março de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:1CF0C9BA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 800/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATO Nº 800/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 09.560.267/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 01 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:50243B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 805/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

CONTRATO Nº 805/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 07.094.705/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.720,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 01 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**7B619112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 804/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 CONTRATO N° 804/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 12.040.718/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.040,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:7CE8E50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 6492023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 649/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP, DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 649/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: ANILTON MEDEIROS DOS SANTOS 21921865415.

CNPJ: 45.557.152/0001-43.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$27.744,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATO Nº 649/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: ANILTON MEDEIROS DOS SANTOS 21921865415.

CNPJ: 45.857.152/0001-43.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$27.744,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:7B8B49EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 802/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023 CONTRATO N° 802/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 39.500.536/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.219,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**5D58D713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico 008/2023 PMP

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: MEDERI SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.329.985/0001-85

DECISÃO

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI PROVIDO PARCIALMENTE o recurso apresentado pela empresa MEDERI SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.329.985/0001-85, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, Proposta Mais Vantajosa e Julgamento Objetivo, mantendo a Empresa vencedora nos Itens 21 e 22 - PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, e DESCLASSIFICANDO a Proposta para o Item 06 apresentada pela Empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, por não

atender aos requisitos do Edital do Certame, não afetando os demais itens vencidos pela referida empresa.

Patos (PB), 01 de março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:** D05C5BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 807/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATO Nº 807/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.507,75 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Março de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**C4316AD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO CONCORRENCIA 00002-2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE DE ACORDO COM O TERMO COMPROMISSO 202200351/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITANTES HABILITADOS:LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não atendeu aos itens 7.8.6 e 7.10.2; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não atendeu aos itens 7.8.6 e 7.9.1.2; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não atendeu ao item 7.8.6; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não atendeu ao item 7.8.6; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI não atendeu aos itens 7.8.6 e 7.9.1.2; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI itens **7.9.1.2**; não atendeu aos R

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA não atendeu aos itens 7.8.6 e 7.9.1.2; RANULFO TOMAZ DA SILVA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não atendeu aos itens 7.8.6 e 7.9.1.2. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/03/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 99113–1173. Email: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Março de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:E1AEF55A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande no dia 16/03/2023 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 15/03/2023.

Alagoa Grande(PB), 2 de março de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:44E0AFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Alagoa Grande, no dia 16/03/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 15/03/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 2 de março de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

> Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:8C3301ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de pães, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande, no dia 16/03/2023 às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 15/03/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 2 de março de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:DE3B2A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas do Município de Alagoa Grande, no dia 20/03/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 17/03/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 2 de março de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:B3E159FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALT CLINICA MEDICA EIRELI - Valor: R\$ 427.600,00; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 703.600,00; ORTOCLIN - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA - Valor: R\$ 163.000,00; VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - Valor: R\$ 601.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro -Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 15 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F7CD8F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2023. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA -Valor: R\$ 3.100,00; ANA PAULA ALVES DE ARRUDA CAMARA - Valor: R\$ 13.585,00; FELISBERTO CARDOSO ROCHA - Valor: R\$ 14.947,60; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - Valor: R\$ 38.691,00; JOSE GABRIEL GONCALVES DA SILVA - Valor: R\$ 24.664,00; JOSE HERCULANO DE LIMA - Valor: R\$ 2.100,00; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 3.680,60; JOSIAS REGIS ROCHA - Valor: R\$ 4.907,50; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - Valor: R\$ 36.996,00; LAURO DUARTE FILHO - Valor: R\$ 3.743,80; LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS - Valor: R\$ 13.365,60; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - Valor: R\$ 8.434,80; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - Valor: R\$ 6.495,00; MARIA VERONICA DE OLIVEIRA CORREIA - Valor: R\$ 13.760,00; PETRÔNIO CORREIA - Valor: R\$ 3.175,00; RICARDO GONÇALVES DA SILVA - Valor: R\$ 12.454,50; ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 8.350,60. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 13 de Fevereiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6B618FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA—PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (—) —. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 03 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**78DA0937

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9DE3F4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA DE ALAGOA NOVA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas supracitado. dias úteis, no endereço pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**34994035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/N° - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Marco de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A4E18B59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alhandra/PB, com entrega de forma parcelada. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2003.2291 Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Recursos FNDE 12.361.1006.2259 Recup. E Cons. Escolas Do Ensino Fundamental

3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo -Recursos Royalties 12.361.1006.2261 Manut. Das Quadras Poliesportivas da Rede Escolar 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 27.812.1013.2220 Manut. Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.1013.2226 Manut. E Conserv. Dos Espaços Físicos Esportivos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 10.302.1026.2269 Manutenção e Conserv. Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS - PB 3390.30.00.1.635.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 16.482.1015.1246 Execução de Melhorias em Unidades Habitacionais de Interesse Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS-PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo

- Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 20.544.1024.2206 Manutenção da Captação e Distribuição de Água em Comunidades Rural 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.090 SECRETARIA MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Meio Adm. da Secretaria de Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Royalties Recursos 02.100 **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA 04.122.10311.1244 Recuperação Conservação de Prédios Publico 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.1032.1306 Construção e Reforma de Calçadas e Rampas de Acessibilidade 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 17.512.1019.2168 Recuperação de Galerias e Bueiras de Drenagem Pluvial 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 15.451.1031.2195 Manutenção, Recuperação e Conservação de Imóveis 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANOS SERVICOS 15.451.1032.1115 Implantação e Recuperação de Praças, Jardins e Banheiros Públicos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.452.1017.1305 Reforma e Implantação de Melhorias no Cemitério Publico de Alhandra 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.1032.2248 Recuperação, Manutenção e Conservação de Vias Publicas 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra -GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 15.125.1034.1043 Implantação e Manutenção de Sinalização de Transito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00049/2023 - 27.02.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.993.398,44.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:78719D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ n° 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses. EMPRESA VENCEDORA: S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.428.496/0001-12. ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 -47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 -62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 -77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 -92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215. VALOR: R\$ 1.065.960,00. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:3DC07ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2003.2291 Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 **SECRETARIA EXCUTIVA** DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS Е PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Recursos FNDE SECRETARIA **EXECUTIVA** DE CULTURA, JUVENTUDE. TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo -Recursos FNAS-PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVICOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra -GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00051/2023 - 28.02.23 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 532.980,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:15C5D8FD

SECRETARIA DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALHANDRA

RESOLUÇÃO Nº06/2023 APROVA A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALHNADRA-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra, em sua Reunião Ordinária de N° 213- (ducentésima decima terceira), realizada no dia, 14/02/2023, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei n° 8.080 de 15 de Novembro de 1990, pela Lei n° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,pela Lei Municipal n° 496 de 11 de setembro de 2013 de 11 de setembro de 2013, e;

Considerando a decisão da Plenária na sua 213ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14-02/2023;

Resolves

Aprovar a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alhandra a realizar-se no dia 23/03/2023.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação,

Alhandra, 15 de fevereiro de 2023

ADEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alhandra-PB

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7F4886CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO TERRENO ENTULHOS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0028/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPOSITO TEMPORÁRIO DE ENTULHOS E RESTO DE PODAS A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

Da justificativa o presente aditivo se faz necessário para continuação do serviço de locação de imóvel para execução das atividades administrativas da secretaria solicitante

N°. CONTRATO 00065/2021

Contratado: ANA CLÁUDIA FELICIANO DE LIMA OLIVEIRA

1.3 - PRAZO CONTRATUAL ADITIVIVADO: 12 (doze) meses -

1.4 - VALOR ONTRATUAL ANUAL: R\$ 24.000,00 (vinte quatro \mbox{mil} reais)

1.5 - PRAZO CONTRATUAL Vigência: 23 de março de 2024.

Data do Contrato: 02 de março de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:4798201E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0006 008 0010 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0006/2023

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a modificação de edital, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para Contratação de serviço de elétrica automotiva, mecânica para manutenção da frota veicular, com serviço realizado na garagem municipal e fornecimento de peças á cargo do município de Aparecida. Exclui-se a exigência do item 9.2.4, motiva-se o ato pelo fato de que período de registro do balanço patrimonial do exercício 2022 está em aberto, ocorre que apresentação do balanço do exercício 2021 não se demostra eficaz para análise das boas condições financeiras das empresas, desta forma visando a mais ampla ocorrência e interesse público de ampliar número de participantes e por consequência obtenção da melhor proposta. Considerando não implicar em alteração da proposta, fica mantida a data de abertura para o dia A DATA DE SESSÃO: 06 de março de 2023, ás 09:30 horas, na sala da CPL .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA -PB. CEP: 58823-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas. APARECIDA-PB, 02 de março de 2023.

Filizardo da Silva Neto. Pregoeiro oficial..

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0008/2023

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a modificação de edital, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para Aquisição gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de **Aparecida.** Exclui-se a exigência do item 9.2.4, motiva-se o ato pelo fato de que período de registro do balanço patrimonial do exercício 2022 está em aberto, ocorre que apresentação do balanço do exercício 2021 não se demostra eficaz para análise das boas condições financeiras das empresas, desta forma visando a mais ampla ocorrência e interesse público de ampliar número de participantes e por consequência obtenção da melhor proposta. Considerando não implicar em alteração da proposta, fica mantida a data de abertura para o dia A DATA DE SESSÃO: 06 de março de 2023, ás 14:15 horas, na sala da CPL .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 02 de março de 2023.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial..

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2023

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a modificação de edital, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Registro de Preço para Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal para atender as necessidades das demais secretarias de finanças, administração, educação e ação social deste município. Exclui-se a exigência do item 9.2.4, motiva-se o ato pelo fato de que período de registro do balanço patrimonial do exercício 2022 está em aberto, ocorre que apresentação do balanço do exercício 2021 não se demostra eficaz para análise das boas condições financeiras das empresas, desta forma visando a mais ampla ocorrência e interesse público de ampliar número de participantes e por consequência obtenção da melhor proposta. Considerando não implicar em alteração da proposta, fica mantida a data de abertura para o dia A DATA DE SESSÃO: 07 de março de 2023, ás 09:45 horas, na sala da CPL .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO

FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 02 de março de 2023.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro Oficial..

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:EF451EEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR, DESTACANDO-SE A ELABORAÇÃO LEGISLATIVA, O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DOS PONTOS DE DIFICULDADE ADMINISTRATIVA DE CONTAS Anual. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Presidente da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 01/02/2023.

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**6F2F02FF

CÂMARA MUNICIPAL ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE AREIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA SINGULAR, DESTACANDO-SE A ELABORAÇÃO LEGISLATIVA, O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DOS PONTOS DE DIFICULDADE ADMINISTRATIVA DE CONTAS ANUAL FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Areial: 01010.01.031.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Areial e: CT Nº 0002/2023 - 12.01.23 - MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OTACILIO NEPOMUCENO 600 SALA 705 - CATOLE CEP 58410160 - CAMPINA GRANDE / PB (AG: 401) CNPJ: 48.401.488/0001-95 - de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro mil Reais), pagos parceladamente R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**5F97B0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de ambulância tipo A, conforme termo de referência. (Convênio estadual Nº 0200/2022); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 135.000,00.

Areial - PB, 02 de Março de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**F29D6499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A, conforme termo de referência. (Convênio estadual Nº 0200/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 02090.10.302.1009.1073 — Aquisição de ambulância semi UTI ou UTI móvel 449052 — Equipamentos e material permanente Fontes: 632,500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00045/2023 — 02.03.23 — FIORI VEICOLO S.A — R\$ 135.000.00

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**5880113F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A secretaria de administração do município de Areial, através do Departamento de Recursos Humanos, vem através do presente, em resposta ao ofício de nº 003/2023, CONVOCAR o servidor efetivo do município de Areial ocupante do cargo de professor de educação artística, matrícula 1255 para retomar suas atividades na Escola Municipal Geraldo Luiz de Araújo no prazo de 5 dias.

Areial/PB, 01 de Marco de 2023.

ICLAUDETE COSTA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B06F08F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 02 de Março de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de parques infantis (playgrounds), com fornecimento parcelado, para instalações em praças públicas do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data e Local: 16 de Março de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação

no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 02 de Março de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B31E71F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023 -RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, que objetiva a SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa ESCOREL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 26.928.022/0001-00; com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3D98352C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de empresa regional do ramo para fornecimento parcelado de Pneus, Câmaras e protetores para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Email: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 02 de Março de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:0C09802E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 **FUNDO** MUNICIPAL DE 10.302.0013.2095.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00050/2023 - 02.03.23 - BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME - R\$ 6.650,20; CT N° 00051/2023 - 02.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 140.747,20; CT N° 00052/2023 - 02.03.23 - FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R\$ 12.046,00; 00053/2023 - 02.03.23 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 10.288,00; CT Nº 00054/2023 -02.03.23 - JOSÉ NERGINO SOBREIRO - R\$ 490,00; CT N° 00055/2023 - 02.03.23 - REABILITAR COMERCIO REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS - R\$ 1.890.70.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2732E63D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 040, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE

Art. 1º — Exonerar, a pedido, FRANCIEUDO SOARES DA SILVA, CPF ***.741.844-**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeado através da Portaria nº 003/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **02 de março de 2023**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional bmit

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:3394B356

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30006/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30006/2023 (Processo Administrativo Nº 30006/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de

direta da pessoa jurídica PAPILON MILLER DE ARAÚJO, CNPJ: 49.023.293/0001-11. Objetivo:Contratação de empresa para prestar serviços de um Biólogo, Engenheiro Florestal, ou outro profissional habilitado para ser responsável técnico para elaboração e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) referente ao antigo lixão do Município de Coremas, com o devido protocolo e deferimento na SUDEMA PB, conforme termo de referência: com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: PAPILON MILLER DE ARAÚJO, CNPJ: 18.879.194/0001-02, Rua José Nere de Medeiros, Nº 275, Bairro: Centro, Cidade: Várzea/PB, CEP: 58.620-000. Desta forma o valor total adjudicado será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7615F133

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30006/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30006/2023 (Processo Administrativo Nº 30006/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica PAPILON MILLER DE ARAÚJO, CNPJ: 49.023.293/0001-11. Objetivo: Contratação de empresa para prestar serviços de um Biólogo, Engenheiro Florestal, ou outro profissional habilitado para ser responsável técnico para elaboração e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) referente ao antigo lixão do Município de Coremas, com o devido protocolo e deferimento na SUDEMA PB, conforme termo de referência: com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: PAPILON MILLER DE ARAÚJO, CNPJ: 18.879.194/0001-02, Rua José Nere de Medeiros, Nº 275, Bairro: Centro, Cidade: Várzea/PB, CEP: 58.620-000. Desta forma o valor total ratificado será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 14 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:09DBD8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30006/2023.

Processo Administrativo Nº 30006/2023. Dispensa Por Valor Nº 30006/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: PAPILON MILLER DE ARAÚJO, CNPJ: 49.023.293/0001-11. Objetivo:Contratação de empresa para prestar serviços de um Biólogo, Engenheiro Florestal, ou outro profissional habilitado para ser responsável técnico para elaboração e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) referente ao antigo lixão do Município de Coremas, com o devido protocolo e deferimento na SUDEMA PB, conforme termo de referência. Valor contratado R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Secretaria de Urbanismo, constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos servicos: 02 (dois) meses. Vigência do contrato para

efeito de pagamentos: Até 30/04/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Papilon Miller de Araújo (Pela contratada).

Coremas/PB, 15 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: AD6B7F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUCICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Adjudicar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30012/2023 (Processo Administrativo Nº 30012/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: EMPRESA PARAIBANA DE **SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 27.570.223/0001-40, para OBJETO: Prestar serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto de pavimentação no Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: EPE EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.570.223/0001-40, Rua Goiás, Nº 562, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-061, Cidade: João Pessoa/PB. Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E0C2C340

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV30012/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS. ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV30012/2023 (Processo Administrativo Nº 30012/2023), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica: **EMPRESA** PARAIBANA DE SERVIÇOS **ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 27.570.223/0001-40, para OBJETO: Prestar serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto de pavimentação no Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: EPE EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.570.223/0001-40, Rua Goiás, Nº 562, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-061, Cidade: João Pessoa/PB. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 28 de fevereiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 169E9E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30012/2023

Processo Administrativo Nº 30012/2023. Dispensa Por Valor Nº 30012/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: **EMPRESA** PARAIBANA DE SERVIÇOS **ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.570.223/0001-40, para OBJETO:** Prestar serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto de pavimentação no Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: Valor total será R\$ 15.000.00 (quinze mil reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2023. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 30/04/2023. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Diego Romualdo de Medeiros (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de março de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F21939CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 004/2023, na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO** que tem como objetivo aquisição parcelada de peças (1ª linha) para veículos automotores e maquinas, usadas para manutenção preventiva e corretiva da frota, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: CICERO RODRIGUES DA SILVA (AUTO PECAS RODRIGUES), CNPJ: 24.119.232/0001-21 Situada na Rua Ernane Satyro, 698, Centro, Piancó/PB, com valor Global de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), GIL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 41.482.283/0001-32 Situada na Rua Pc Antônio De Figueiredo Sitonio, 746, Loja 02, Centro, Conceição/PB, com valor Global de R\$ 182.350,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, Situada na Rua Horácio Nobrega, 33, Belo Horizonte, Patos/PB, com valor Global de R\$ 70.300,00(setenta mil e trezentos reais). GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, Situada na AV Jornalista Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande/PB com valor global de R\$ 132.700,00(cento e trinta e dois mil e setecentos reais) e a empresa O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, Situada na AV Jornalista Assis Chateaubriand, 2119, Tambor, Campina Grande/PB, com valor global de R\$ 62.300,00(sessenta e dois mil e trezentos reais) por ter apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 01 de março de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**1C30E0A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.12/12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB Contratada: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.408.085/0001-93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Processo Administrativo: 2022.108.2-007.12/12 **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS 00012/2022.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS. **Vigência:** 01/03/2023 a 29/02/2023

Valor: R\$ 1.493.737,22

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:02DFD329

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 587/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 57/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a contar do dia 02 DE MARÇO DE 2023, à Servidora ADIRLIANY SOARES NEVES DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº. 4735, portadora do RG. nº. 3317631 Via-SSP/PB e CPF nº. 066.534.044-39, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**7FB9EA72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 588/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PA N°. 57/2023, VIA PORTARIA N° 587/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Nomear DENISE LEMOS VERIATO para o Cargo de Provimento em Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura, tendo em vista o afastamento por licença maternidade da servidora ADIRLIANY SOARES NEVES DE SOUZA.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de março de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:7697D5E9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE 16 DISCOS PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Itaporanga - PB, 09 de Fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**76B0D25C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2023

Aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para:

REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE 16 DISCOS PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

VENCEDOR: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI									
CNPJ: 28.183.078/0001-08									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	hora	1500	125,00	187.500,00				
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS, PARA ARAÇÃO E GRADAGEM DE TERRAS AGRÍCOLAS.	hora	1000	127,00	127.000,00				
					314.500,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa,

unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 28.183.078/0001-08.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 314.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

Itaporanga - PB, 09 de Fevereiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** 382B6E10

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

À empresa,

CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 Rodovia BR 304, nº 1519, Aeroporto, Mossoró/RN - CEP 59607-860

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB, neste ato representada pelo Secretário

Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Hermes Rodrigues**, vem notificar a empresa em epígrafe nos termos abaixo:

Considerando o Procedimento Licitatório materializado através da Concorrência nº 001/2022, que originou o Contrato nº 271/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica no Centro do município de Itaporanga/PB, onde a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 25.165.699/0001-70, sagrou-se exitosa:

Considerando que a empresa foi convocada formalmente, através da ordem de serviços datada de 10/01/2023, para iniciar a execução da obra, tendo a contratada o prazo de até 15 (quinze) dias para iniciar a obra, quedando-se inerte a contratada sem qualquer justificativa plausível, embora os esforços da Secretaria Municipal de Infraestrutura em buscar saber os motivos;

Considerando que os licitantes são responsáveis pelas propostas ofertadas devendo mantê-las durante o período pactuado do contrato; Considerando que o art. 86º da Lei 8.666/93 estabelece que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Considerando que o art. 87 da Lei nº 8.666/93 dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato e III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Viemos **NOTIFICAR** a presente empresa, para que, **no prazo de 05** (**cinco**) **dias**, contados a partir do recebimento, querendo, apresente sua defesa escrita acerca do NÃO INÍCIO DA OBRA, sob pena da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12 do Contrato nº 271/2022.

Itaporanga, 28 de fevereiro de 2023.

HERMES RODRIGUES

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**F20779A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de cadernos personalizados; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 165.000,00.

Jacaraú - PB, 24 de Fevereiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:89C6DFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de cadernos personalizados; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 165.000,00.

Jacaraú - PB, 23 de Fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:461E1ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de cadernos personalizados; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 24 de Fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:2F1420DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de cadernos personalizados.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 05/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22.050 Secretária de Educação 2012 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 2062 COFINANCIAMENTO DO FUNDEB/VAAF – 70% E 30% – RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até 30/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00026/2023 - 24.02.23 - CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 165.000,00

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**8341E495

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E

TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA DE RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.000,00.

Jacaraú - PB, 02 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 61A3AF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA DE RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 02 de Março de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:8C8A634D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 20 de Março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 657000/2009 JUNTO AO FNDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 02 de Março de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:E3454311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA - R\$ 574.806,85.

Joca Claudino - PB, 02 de Março de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA -R\$ 574.806,85.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Joca Claudino: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010; 02.030; 02.040; 02.050; 02.060; 02.070; 02.080; 02.090; 02.110; 02.120; CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 04 122 0010 2002; 04 122 0010 2006; 04 123 0010 2009; 15 122 0010 2013; 04 122 0110 2022; 10 122 0010 2023: 10 301 0040 2026: 10 301 0040 2029: 10 301 0040 2030: 10 301 0040 2032: 10 301 0040 2033: 10 302 0040 2040: 12 361 0010 2041; 12 361 0050 2043; 12 361 0050 2046; 12 361 0060 2051; 12 361 0050 2054; 12 361 0050 2055; 12 365 0060 2085; 12 361 0050 2086; 12 361 0050 2087; 08 122 0010 2061; 20 122 0010 2064; 13 122 0010 2070; 08 122 0010 2072; 08 244 0020 2075 FR: 15001000; 17500000; 15001002; 16000000; 15001002; 15001001; 15690000; 15401030; 15410000; 15420000 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 02/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00024/2023 - 02.03.23 - JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA - R\$ 574.806,85.

Joca Claudino - PB, 02 de Março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: ADC6AFB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0007/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0007/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB;

O termo aditivo rege-se nos seguintes termos:

Valor Mensal: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

Valor Total: 93.480,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Valor Mensal reajustado: R\$ 8.239,48 (oito mil duzentos e trinta nove reais e quarenta e oito centavos).

Reajuste de 5,77% em observância ao índice IPCA acumulada em 12 meses aproximadamente.

Valor total Reajustado: R\$ 98.873,76

Data do Contrato: 17 de fevereiro de 2022

Vigência aditivada: Por igual período de 12 (doze) meses até 21/02/2024.

Joca Claudino-PB, 17 de fevereiro de 2023.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**B150C80F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE RETOMADA ABERTURA DE ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS/ TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE RETOMADA ABERTURA DE ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 009/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Ficam os interessados comunicados, que transcorrido o prazo de recurso da fase de habilitação e sem que nenhuma empresa tenham se manifestado, este processo será retomado para a fase de Abertura do Envelope nº 2 – Propostas de Preços. A sessão para abertura do envelope nº 2 será realizada no dia 07 de março de 2023, as 14:00. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro — Juripiranga — PB, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com —

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA.

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4D6AD0CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 018/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2022. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas José Nunes Machado e Senador Rui Carneiro, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. R\$: 427.960,98 (Quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada as 10:00 horas do dia 23 de março de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Processo Licitatório Nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2022. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como a Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1075373-55/2021 - 912615 para fins do disposto no Anexo l da Instrução Normativa nº 2,

de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada as 10:00 horas do dia 06 de abril de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. R\$: 246.389,14 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA.

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** AE4A410A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOAÇÃO PP 06 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de carnes e frios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 248.539,50.

Logradouro - PB, 16 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**1CDDE428

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 06 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de carnes e frios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FUS, FMS, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00043/2023 - 16.02.23 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 248.539,50

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**3978C44A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00009/2021 DE 16.03.2021

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00015/2019, que fica aditado

por mais 12 (doze) meses passando dessa forma, o prazo contratual total para 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: Maria Helena Bezerra

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**42D43023

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2022 DE 31.03.2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2022 DE 31.03.2022

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00015/2019, que fica aditado por mais 12 (doze) meses, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: Vanildo Alves Da Silva

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**80AD89A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GABPRE Nº 012/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GABPRE Nº 012/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município,com amparo no art. 74 da lei complementar municipal nr. 431/2017 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mataraca),

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença sem vencimentos à servidora pública
 MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO, CPF
 250.873.804-25, matrícula 1159, pelo período de 02 (dois) anos, deferindo o requerimento formulado em consonância com o Parecer Jurídicoda Procuradoria Geral Municipal, de 01 de março de 2023.
 II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**256ADCB3

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado a atender as necessidades da secretaria de transporte do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 02 de Março de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:CC610F5E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2022 DE 02.09.2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2022 DE 02.09.2022

OBJETO: Aditar a execução da Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Ampliação da Escola Municipal José Ribeiro Bessa, Cláusula Terceira do contrato 00063/2021, que fica aditado em 24,30% (vinte e quatro, trinta por cento) o equivalente a R\$ 160.127,08 (cento e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos) alterando para R\$ 819.038,18 (oitocentos e dezenove mil, trinta e oito reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**28610124

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>018/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 01/03/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, com o valor total de R\$ 6.932,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) - CT nº 18.3.01/2023/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:0397D684

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 01/03/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o no 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, com o valor total de R\$ 70.215,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS) - CT n^o 18.2.01/2023/FME/CSL; JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o n^o 33.486.276/0001-80, sediado (a) na ADE QUADRA 1, CONJUNTO D N 7, LOJA 01, CEILÂNDIA-DF, CEP: 72.237-140, com o valor total de R\$ 70.481,70 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) - CT nº 18.2.02/2023/FME/CSL.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:D2A5DA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>018/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 01/03/2024 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, com o valor total de R\$ 79.860,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) - CT nº 18.1.01/2023/FMS.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7AF6E2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0.5.002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0.5.002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 43.915,00.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constituciona

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9DFFB1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO **PEÇAS** PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0.5.002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.005- Secretária Municipal de Administração Unidade Orçamentária: 02.010 Secretaria Munic. de Comunicação Social Unidade Orçamentária: 02.012 Sec. Munic. Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 04.122.1003.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Programa de Trabalho: 04 122 1003 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Programa de Trabalho: 04 123 1004 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças: Programa de Trabalho: 15 452 1005 2016 Manutenção da secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbano Programa de Trabalho: 20 606 1006 2022 Manut. da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Programa de Trabalho: 13 392 1007 2026 Manutenção das Atividades da filarmonica e espaços culturais (museu, teatro, casa da cultura) Programa de Trabalho: 27 812 1008 2028 Manutenção das Atividades Esportivas do Município Natureza da Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 24001/2023 - 01.03.23 - INDUSTRIA YVEL LIMITADA - R\$ 43.915,00.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:715B68B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 0.10.16/2023/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.16/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO <u>DE PREÇOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2023</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 018/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE** CLIMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58, com o valor total de R\$ 203.637,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS); JEB COMERCIO \mathbf{E} ELETRONICOS LTDA - CNPJ 33.486.276/0001-80, com o valor total de R\$ 70.481,70 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**FA7BD450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.16/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.16/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:</u>

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ 03.829.590/0001-58, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 203.637,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 46.630,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 79.860,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 70.215,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 6.932,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ 33.486.276/0001-80, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 70.481,70 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor R\$ 70.481,70 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A6EA3A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.16/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o

presente contrato tem vigência até 01/03/2024 a partir da data de contrato. PARTES **CONTRATANTES:** assinatura do PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o no 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, com o valor total de R\$ 46.630,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS TRINTA \mathbf{E} REAIS) 18.0.01/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 01 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8CD47225

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Construção de Academia da Saúde Intermediária, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 212.008,74.

Ouro Velho - PB, 02 de Março de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 5FBD8ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Construção de Academia da Saúde Intermediária, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e José Lopes de L. Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 02 de Março de 2023

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**6261A2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Sistema de Abastecimento Singelo D' água Dessalinizada, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 30/01/2023; Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 30/01/2023; www.ourovelho.pb.gov.br -30/01/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br -30/01/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUMAR -CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 25.002.235/0001-CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA -CNPJ: 04.667.686/0001-20; GBN Construções Eireli - ME - CNPJ: 17.644.916/0001-87; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI -CNPJ: 26.836.842/0001-71; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.854.079/0001-46; J P S DE LIMA CONSTRUCOES CNPJ: 03.338.440/0001-41; CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; MJC CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 07.264.280/0001-94; N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 14:15 horas do dia 02/03/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope participação representante: válida; **CONSTRUMAR** CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; GBN Construções Eireli - ME - Envelope sem representante: participação válida; N5 CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem participação representante: válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: RANULFO TOMAZ DA SILVA. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 559.558,97. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão

demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

- 1	ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
Ī	JOELMA DE LI	MA ROCHA		

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B13BE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS -MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.						
1 - Lote Único – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE D'ÁGUA									
CONSTRUMAR – CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	559.558,97	1							
CONSTRUTORA GONCALVES LTDA	569.714,85	2							
IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	633.031,30	3							
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	640.316,86	4							
GBN Construções Eireli – ME	659.396,36	5							
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	685.606,81	6							
N5 CONSTRUTORA LTDA	698.467,70	7							
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	720.370,01	8							
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	727.643,59	9							

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:0F6645C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Sistema de Abastecimento Singelo D'água Dessalinizada, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAR - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 559.558,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 02 de Março de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B91E4F17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 905/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica Municipal e

considerando as disposições da Lei n° 1.674/2016, de 24 de maio de 2016, especialmente do seu art. 19,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2023/2025, que fica assim constituído:

TITULARES:

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

ROSINETE ALVES DA COSTA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

DANIELE ALVES DA SILVA - Representante dos usuários do SUAS;

CELIANA DA COSTA ARAÚJO - Representante dos Trabalhadores do SUAS;

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA - Representante dos Trabalhadores do SUAS.

SUPLENTES

LUANA MAYARA DA COSTA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLIDENORA DE ARAÚJO FERREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

JANIELE GALDINO DO NASCIMENTO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

VITÓRIA ARIADNE QUEIROZ DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

JOSEFA DEUSOMARIA DA SILVA – Representante dos usuários da Assistência Social;

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO - Representante dos Trabalhadores do SUAS;

ROSÁLIA BIANCA OLIVEIRA ALENCAR - Representante dos Trabalhadores do SUAS.

Art. 2°. O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente.

Art. 3°. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9763CB9A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMANDA RAISSA SANTOS SOARES - R\$ 82.908,00; IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 58.401,00;

JOALISSON EMMANUELL DOS SANTOS - R\$ 95.634,00; JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 67.573,80; JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 89.250,00; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 128.016,00; JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 146.370,00; JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 97.524,00; JOSE GOMES DA SILVA 48830844420 - R\$ 59.976,00; JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 125.652,00; JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 84.894,60; JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 84.180,00; LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 107.100,00; MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 118.880,00; NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 83.860,00; PRISCILA COSTA DA SILVA - R\$ 68.880,00.

Picuí - PB, 01 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EA89DD88

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00002/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Amanda Raissa Santos Soares - CNPJ 49.358.738/0001-14. Ivanildo dos Santos 03141287430 - CNPJ 26.978.606/0001-90. Joalisson Emmanuell dos Santos - CNPJ 49.102.592/0001-41. João Paulo Saraiva Sobrinho 04673214420 - CNPJ 26.837.925/0001-85. Joelson da Silva Oliveira 04269149370 - CNPJ 35.927.204/0001-57. Jomar Alves dos Santos 03468481489 - CNPJ 14.861.434/0001-90. José da Silva Santos 95923268191 - CNPJ 26.905.763/0001-75. Jose Fernandes de Araujo 08642885491 - CNPJ 42.817.273/0001-73. Jose Gomes da Silva 48830844420 - CNPJ 43.037.200/0001-21. José Ismark da Silva Lima 04489674481 - CNPJ 19.287.371/0001-24. Josimar Lima dos Santos 75213770444 - CNPJ 32.611.478/0001-44. Josivandson Dantas dos Santos 11328676498 - CNPJ 29.915.084/0001-75. Lindenilson Dantas Costa 70456184414 - CNPJ 26.906.041/0001-35. Marcio Romerio Dias dos Santos 07910145411 - CNPJ 26.936.863/0001-69. Nivaldo Dias da Silva 20511949472 - CNPJ 42.856.784/0001-02. Priscila Costa da Silva - CNPJ 48.992.909/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AEF94901

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00056/2023

Espécie: Registro de Preços nº00007/2023 — Pregão Eletrônico nº 00056/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221220PE00056. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME

DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 634.498,55: 01/03/2023 a 01/03/2024; Ata 02 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 309.129,90. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. Ata 03 - CDANTAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 215.895,50. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. Ata 04 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 55.039,20. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. Ata 05 - FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$ 183.723,00. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. Ata 07-TEM TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 598,50. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. Ata 07-TEM TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 598,50. VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A74FD44B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00056/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. DOTAÇÃO: x. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00094/2023 - 01.03.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 634.498,55; CT N° 00095/2023 -01.03.23 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 309.129,90; CT Nº 00096/2023 - 01.03.23 - CDANTAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 215.895,50; CT N° 00097/2023 - 01.03.23 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 55.039,20; CT N° 00098/2023 - 01.03.23 -FRANCISCO ANTONIO BATISTA - R\$ 183.723,00; CT N° 00099/2023 - 01.03.23 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 279.355,25; CT Nº 00100/2023 - 28.02.23 - TEM TUDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 598,50.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:ED6102F0

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, MOTOR DE, NO MÍNIMO 160CV, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 00052/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 353.000,00.

Picuí - PB, 28 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A3DDF6D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AD00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULP AUTOMOTOR TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, MOTOR DE, NO MÍNIMO 160CV, ATRAVÉS DA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 00052/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00052/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00052/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO. DOTAÇÃO: 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.1150 - 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1167 - 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1149 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00093/2023 - 28.02.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 353.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9807E804

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório.

Picuí - PB, 01 de Março de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D96FE4D1

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00308/2022 - TP00016/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00308/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00016/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 97.919,31 (noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) o valor do contrato supracitado acima, e alterar a vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 22.05.2023. Assinatura: 17 de Fevereiro de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1162E12C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, especialmente no que tange à gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a forma de provimento da função de Administrador Escolar nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Meta 19 da Lei 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que, em seu § 1°, define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado) às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Decreto 835/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022/SECD, de 21 de novembro de 2022, que estabelece a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto para o BIÊNIO 2023-2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 07/2022/SECD, de 21 de dezembro de 2022, que torna público o resultado oficial do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB,

RESOLVE:

Nomear a servidora **JOSEANE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0066321, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, para o período de 01/02/2023 a 31/12/2024.

Picuí-PB, 13 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADA EM 15/02/2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FD76942E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição

decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 56,76%, ultrapassando em 2,76% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora MARLI MEDEIROS DA SILVA, matrícula 0000396, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 004/2023-IPSEP, em 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3303, de 15/02/2023;

RESOLVE:

Nomear **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Marli Medeiros da Silva, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal. Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C879148F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Requerimento objetivando a concessão de Licença remunerada no período de 01/03/2023 a 30/06/2023 para frequentar PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) EM PSICOLOGIA, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a manifestação desfavorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Despacho nº 02/2023, onde se manifesta pela não aprovação do Requerimento, em razão da necessidade da servidora para atender aos alunos das EMEFs "Antonio Ferreira da Costa", "Severino Ramos da Nóbrega", "Felipe Tiago Gomes", "Governador Flávio Ribeiro" e "Macário Zulmiro da Silva", com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico PMP/PJM/Nº 141/2023 que, opinou pelo encaminhamento do Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal que analisará a conveniência e oportunidade da concessão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 02/2008, "poderá ser concedido afastamento, com ônus para o Município, ao integrante da carreira do Magistério, para realizar cursos de aperfeiçoamento, especialização, Pós-Graduação e atualização profissional, desde que atenda a necessidade da rede Municipal de Ensino, aos dirigentes das entidades de classes e sindicais pressupõe a disponibilidade destes em tempo integral para o exercício de atribuições que são deveras de interesse público";

CONSIDERANDO que o Município, diante da mínima quantidade de profissionais de Psicologia Educacional, ficaria prejudicado com a concessão da referida Licença à servidora, pois deixaria os alunos das EMEFs "Antonio Ferreira da Costa", "Severino Ramos da Nóbrega", "Felipe Tiago Gomes", "Governador Flávio Ribeiro" e "Macário Zulmiro da Silva" privados desses atendimentos, conforme demonstrou a SMECD em seu Despacho já transcrito acima;

CONSIDERANDO que é praxe do Município de Picuí conceder Licença com remuneração aos profissionais do Magistério nos últimos 60 (sessenta) dias do Mestrado para elaboração da dissertação, tempo em que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto tenta minimizar a ausência do profissional junto aos educandos;

CONSIDERANDO o fato de que a servidora ora Requerente tem se beneficiado de horário especial concedido nos termos da Lei Municipal nº 1.731/2017;

RESOLVE:

INDEFERIR a concessão de Licença remunerada, no período de 01/03/2023 a 30/06/2023, para frequentar PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) EM PSICOLOGIA, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, apresentado por LARISSA ROQUE E SILVA, matrícula nº 0066498, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões fáticas e de direito acima epigrafadas.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO Prefeito Municipal

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:44ED80BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, matrícula nº 0066181, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 02/03/2023 a 02/03/2025.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:163937F6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 906/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DECRETO N° 709/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam acrescentados os seguintes artigos ao Decreto n° 709/2021:

Art. 5° - (...)

- $\S \ 1^\circ$ Caberá ao Prefeito Constitucional de Picuí, por meio de portaria específica, a designação de 1 (um) fiscal e 1 (um) gestor para cada contrato, bem como 1 (um) substituto para o respectivo fiscal e 1 (um) substituto para o respectivo gestor em casos de afastamento ou impedimento não superiores a 60 (sessenta) dias.
- $\S~2^\circ$ É atribuição do fiscal de contrato acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, subsidiando o gestor na tomada de decisões, através da emissão de relatórios em caso de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais.
- § 3° É atribuição do gestor de contrato representar a Administração junto ao contratado, coordenando, supervisando e avaliando a execução contratual, tomando todas as medidas que forem pertinentes para a execução boa e fiel do contrato, possuindo, inclusive, poder decisório nos termos da lei, coordenando, ainda, a elaboração do Plano de Fiscalização do Contrato, auxiliado pelo respectivo fiscal.
- § 4° A Procuradoria Jurídica Municipal auxiliará os fiscais e gestores de contrato no desempenho de suas atividades, a fim de subsidiá-los no que for necessário.
- § 5° O encargo de gestor e fiscal de contrato não pode ser recusado pelo servidor, devendo este, se for o caso, indicar ao seu superior hierárquico eventuais vedações, impedimentos ou limitações técnicas, que, por sua vez, serão alvo de análise por parte do Prefeito Constitucional.
- \S 6° Os gestores e fiscais de contrato deverão ser formalmente cientificados de suas respectivas designações, devendo-se, ainda, proceder a eles à entrega de cópia do contrato e do edital ou aviso de contratação direta que deu origem ao respectivo instrumento.

(...)

Art. 40 – (...)

- \S 3° O recebimento provisório poderá ser realizado pelo Prefeito Constitucional, secretário da respectiva pasta, fiscal ou gestor do contrato.
- § 4° O recebimento definitivo deverá ser realizado pelo Prefeito Constitucional, secretário da respectiva pasta ou gestor do contrato.
- § 5° Deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, o objeto do contrato quanto estiver em desacordo com o respectivo instrumento ou quando constatada qualquer hipótese do art. 337-L do Código Penal.
- § 6° Caso haja pequena discrepância quanto ao objeto do contrato em sua entrega, poder-se-á realizar recebimento provisório, devendo-se anotar as irregularidades constatados no respectivo termo de recebimento, concedendo-se prazo para adequação, sob pena de aplicação de sanções nos termos da lei.

(...)

- **Art. 42-A** A Administração fica obrigada, por meio do gestor de contrato, a emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos administrativos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, salvo quando a decisão tiver o condão de resultar na aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, que serão decididas nos termos do art. 41 deste decreto.
- § 1° Os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato não serão conhecidos.
- § 2º Em casos de requerimento de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento e extinção dos contratos, o gestor de contrato

fará seu encaminhamento (acompanhado de esclarecimentos que entender pertinentes) ao Prefeito Constitucional, que proferirá a decisão, no prazo estabelecido no *caput*, ouvida a Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 3° - Se verificado pelo gestor de contrato que o prazo para execução contratual mostra-se insuficiente, este deverá encaminhar solicitação de prorrogação de vigência ao Prefeito Constitucional com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, salvo nos casos de serviços de natureza continuada, cujo prazo será de 90 (noventa) dias.

Art. 42-B — Em casos de inadimplemento ou descumprimento de cláusulas contratuais, o fiscal de contrato deverá encaminhar relatório ao gestor de contrato acompanhado das devidas documentações comprobatórias do alegado, a fim de que este instaure procedimento administrativo para apurar a situação nos termos do art. 40-A deste decreto, bem como para proceder, se for o caso, às respectivas glosas. Parágrafo único — O gestor de contrato poderá, de ofício, nos casos mencionados no *caput* deste artigo, realizar a instauração do procedimento administrativo.

Art. 43 – (...)

Parágrafo Único — Os procedimentos licitatórios no formato eletrônico da Prefeitura Municipal de Picuí serão realizados através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 02 de março de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**350DAB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2016**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de julho 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 157/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JADIEL PINHEIRO GUILHERME**, matrícula nº 0066690, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5F35463C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 156/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **EDVÂNIA BARROS DOS SANTOS**, matrícula nº 2017957, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 02 de março de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**194C0D5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Aquisição de um veículo 0km tipo pickup para a secretaria de educação do Município de Poço Dantas — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 112.980,00.

Poço Dantas - PB, 02 de Março de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:6A8245FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km tipo pickup para a secretaria de educação do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 12.361.1004.1.040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00034/2023 - 02.03.23 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 112.980,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: B3E23284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Reforma da Creche Mãe Teté na sede do município de Poço Dantas/PB. LICITANTES HABILITADOS: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES Е **SERVICOS** EIRELI; **PROJEMAO** CONSTRUCOES Е SERVICOS LTDA; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. . LICITANTES INABILITADOS: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 02 de Março de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

C'odigo Identificador: CBA4EAC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 07/03/2023 às 15:30hs no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 02 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**3056F484

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO NA CIDADE DE POMBAL.

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que

fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **07/03/2023 às 14:30hs** no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 02 de março de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:FE5AC092

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Valor: R\$ 1.061.415,40.

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Valor: R\$ 63.433,00.

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02.

Valor: R\$ 306.606,60.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Valor: R\$ 25.460,00.

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.

CNPJ: 33.160.739/0001-10.

Valor: R\$ 1.005.061,00.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D. CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Valor: R\$ 199.420,00.

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Valor: R\$ 195.527,40.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 147.224,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 58.342,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L'TDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Valor: R\$ 472.854,80.

- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 03.246.587/0001-01.

Valor: R\$ 11.450,00.

- SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.675.713/0001-79.

Valor: R\$ 180.774,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Valor: R\$ 4.440,00.

Pombal - PB, 02 de Março de 2023

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**B5448BD7

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 053/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0117/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal HELGA BEZERRA DANTAS, ocupante do cargo público efetivo deOdontólogo 40 horas Mat.: 0821, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2C029D7F

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 054/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 0119/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MAIARA MARTINS DANTAS LUCENA, ocupante do cargo público efetivo deEnfermeiro 30 horas Mat.: 1166, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 3F499CE3

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 055/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0106/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal DIOGENES SOARES DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo deMédico Plantonista Mat.: 1416, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EF6FFFB2

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Pombal - PB, 02 de Março de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AOUISICÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO—

HOSPITALAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Valor: R\$ 1.061.415,40.

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Valor: R\$ 63.433,00.

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor: R\$ 306.606,60.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Valor: R\$ 25.460,00.

- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.

CNPJ: 33.160.739/0001-10. Valor: R\$ 1.005.061,00.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98. Valor: R\$ 199.420.00.

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Valor: R\$ 195.527,40.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 147.224,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Valor: R\$ 58.342,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES L'TDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Valor: R\$ 472.854,80.

- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR L'TDA.

CNPJ: 03.246.587/0001-01.

Valor: R\$ 11.450,00.

- SUPERFIO COM??RCIO DE PRODUTOS M??DICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.675.713/0001-79.

Valor: R\$ 180.774,00.

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12.

Valor: R\$ 4.440,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**F31E397D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100001/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2022; Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB; Contratada: Nivaldo Ferreira dos Santos Junior-MEI, CNPJ: 37.551.250/0001-20; Valor total contratado: R\$ 80.750,00 (oitenta e mil, setecentos e cinquenta e reais), referente aos itens: 6, 8 e 9; Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de serviços gráficos na confecção de cadernos, bolsas e estojos, destinados para os alunos da

Educação Infantil e do Fundamental II, matriculados na rede municipal de Educação de Princesa Isabel-PB), referente aos itens: 6, 8 e 9. **Prazo de entrega:** Será de até 15 (quinze) dias corrido para apresentação uma amostra de cada item junto a Secretaria de Educação; **Fonte de recurso 1:** Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso 2:** Recursos não Vinculados de Impostos - QSE; **Fonte de recurso 3:** Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos (Fundeb 30%); **Fonte de recurso 4:** Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT); **Dotação:** Secretaria de Educação, conforme QDD/2023; **Vigência:** 01 (um) ano; **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Nivaldo Ferreira dos Santos Junior (pela contratada).

Princesa Isabel-PB. 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**463C1DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100002/2023

Pregão Eletrônico nº 013/2022; Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB; Contratada: Printex Serviços Gráficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Eireli-ME, CNPJ: 32.194.799/0001-90; Valor total contratado: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5; Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de serviços gráficos na confecção de cadernos, bolsas e estojos, destinados para os alunos da Educação Infantil e do Fundamental II, matriculados na rede municipal de Educação de Princesa Isabel-PB), referente aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, Prazo de entrega: Será de até 15 (quinze) dias corrido para apresentação uma amostra de cada item junto a Secretaria de Educação; Fonte de recurso 1: Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: Recursos não Vinculados de Impostos - QSE; Fonte de recurso 3: Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos (Fundeb 30%); Fonte de recurso 4: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT); Dotação: Secretaria de Educação, conforme QDD/2023; Vigência: 01 (um) ano; Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Hallyson Chaves Coelho de Souza (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**827F829C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023 Processo Administrativo nº 054/2023

OBJETO: Contratação de serviços de licenciamento de software na nuvem para gestão educacional, diário eletrônico, gestão de documentos, assinatura digital e apresentação de dados para Secretaria de Educação do município de Quixaba - PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: VINVER TECNOLOGIA LTDA – CNPJ N° 24.981.135/0001-43, sediada na Rua Empresário Clóvis Rolim, 2051, Andar 22 S 2201 a 2206, Andar 23 S 2301 a 2306, Andar 24 S 2101 a 2406, Bloco B, CXPST 46, Ipês, CEP: 58.028-873, João Pessoa – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/02/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras de SISTEMA DE DE **ESGOTAMENTO** SANITÁRIO, com fornecimento de mão de obra e todos os seus encargos, materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas, acessórios, água, energia e tudo quanto for necessário para a perfeita execução e acabamento dos serviços, na conformidade das especificações técnicas e projetos e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físicofinanceiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2019, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO DE ATIVIDADE: 10 512 3005 1007 Obras de Construção, Reconstrução e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 Obras e instalações; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal e Convênio TCPAC 0641/14

CONTRATADO: CONSTRUTORA H S EIRELI, localizado à Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos/PB. CNPJ: 31.246.932/0001-42.

VALOR: R\$ 1.638.647,74 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 06/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ALAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA – CPF: 092.731034-13, com sede na Rua Alaide Vieira de Lucena, 80, Bairro Salgadinho, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), vencedor do item 02 (dois).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JOSEFA ROSANA GOMES DOS SANTOS SILVA – CPF Nº 012.935.854-16, residente no sítio Motorista, s/n, Zona Rural – Quixaba – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), dando um valor mensal de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), vencedor do item 03 (três).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2023 à 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: JURACI ALVES DE ARAÚJO SOUSA – CPF Nº 991.735.738-68, residente na Rua Jacira Candeia da Silva, s/n, Centro – Quixaba – PB

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), vencedor do item 01 (um).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por: a de Macedo Guedes

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C754C26B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gradual de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Santa Cruz/PB No ano de 2023. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00002/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: Orçamento 2023: 04.122.2002.2002; 04.122.2003.2003; 04.123.2004.2008; 20.606.2003.2012; 12.122.2003.2013; 12.365.1006.2023; 10.122.1023.2111; 15.451.2003.2049; 10.122.1023.2112; 08.244.2003.2040; 10.301.1023.2054; 10.302.1023.2059; 10.302.1023.2105; 10.305.1023.2106; 10.302.2003.2031; 08.122.1002.2114; 08.244.1002.2117; 08.244.1002.2042; 08.244.1002.2115; 27.122.1014.2103; 24.122.1010.2121; Elemento Despesa: 3.3.90.30.01-Material de Consumo. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00045/2023 - 13.02.23 - B R V dos Santos Eireli - R\$ 89.781,30; CT Nº 00046/2023 - 13.02.23 - Eugenio Pachelli Silva de Oliveira-ME - R\$ 39.600,00; CT N° 00047/2023 - 13.02.23 -Frigorifico São Francisco Ltda - EPP - R\$ 207.419,40; CT Nº 00048/2023 - 13.02.23 - Pereira e Fernandes Comercio de Mercadorias Ltda - R\$ 151.405,30; CT N° 00049/2023 - 13.02.23 -Thiago Gomes Barbosa Comercio - R\$ 48.259,25.

> Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:0D66F07D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

OBJETO: Fornecimento Gradual de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/PB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023: 12.122.2003.2013; 12.306.1009.2015; 12.361.1006.2018; 12.361.1006.2017; 12.361.1006.2082; 12.361.1006.2122. 3.3.90.30.01 material de consumo. Fontes: 570

Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT N° 00041/2023 - 13.02.23 - Frigorifico São Francisco Ltda - EPP - R\$ 16.560,00; CT N° 00043/2023 - 13.02.23 - B R V dos Santos EIRELI - R\$ 152.932,00; CT N° 00044/2023 - 13.02.23 - Thiago Gomes Barbosa Comercio - R\$ 53.190,30.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:** 34FB7404

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento gradual de Material de Limpeza de Conservação e Descartáveis para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Santa Cruz/PB no ano de 2023. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00011/2023. Dotação: Orçamento 2023; 04.122.2002.2002; 04.122.2003.2003; 04.123.2004.2008; 20.606.2003.2012; 12.122.2003.2013; 12.306.1009.2015; 12.361.1006.2017; 12.361.1006.2018: 12.361.1006.2069 Manutenção Do Programa Qse; 12.361.1006.2082; 12.361.1006.2143; 12.361.1006.2122; 12.362.1006.2086; 12.365.1006.2023; 12.365.1006.2144; 12.365.1007.2085; 10.122.1023.2111; 10.122.1023.2112; 12.366.1008.2024; 08.244.1002.2140; 08.244.2003.2040; 15.451.2003.2049; 17.512.1011.2051; 25.452.1013.2066; 10.301.1023.2054; 10.301.1023.2055; 10.301.1023.2079; 10.301.1023.2151; 10.302.1023.2059; 10.302.1023.2104; 10.302.1023.2105; 10.302.2003.2031; 10.302.1023.2130; 10.303.1023.2076: 10.304.1023.2058: 10.305.1023.2106: 10.305.1023.2110: 04.122.2003.2060; 08.122.1002.2114; 08.244.1002.2042; 08.244.1002.2063; 08.244.1002.2115; 08.244.1002.2117; 08.244.1002.2150; 08.244.2003.2041; 24.122.1010.2121; 08.122.1002.2119; 08.122.1002.2120; 08.241.1002.2134; 12.392.1015.2147; 13.392.1012.1099; 13.392.1015.2026; 13.392.1015.2027; 27.122.1014.2103; 08.243.1002.2035; 08.243.1002.2099; 08.243.1002.2136; 08.243.1004.2098; 04.124.2005.2138; 04.124.2005.2139; 08.241.1002.2033. 3.3.90.30.01 Fonte: 500 recursos não vinculados de impostos 540 transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos 541 transferências do FUNDEB - complementação da união - VAAF. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00050/2023 - 13.02.23 - B R V dos Santos Eireli - R\$ 43.801,70; CT Nº 00051/2023 - 13.02.23 - Pereira e Fernandes Comercio de Mercadorias Ltda - R\$ 40.902,00; CT N° 00052/2023 - 13.02.23 -Thiago Gomes Barbosa Comercio - R\$ 44.145,85.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**FA902572

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados às diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: JOSELINDOMAR FERREIRA DE ARAUJO 55819362420 - CNPJ: 21.562.215/0001-76, sediada na Rua Renato Teotônio, 10, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil cento e trinta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/03/2023 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** A5431D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados às diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: MIGUEL ÂNGELO DE LUCAS MESQUITA LIMA - PREÇO CERTO HORTIFRUTI - CNPJ: 37.887.549/0001-50, sediada na Rua Pedro Ângelo,s/n, Térreo - casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 30.215,00 (trinta mil duzentos e quinze reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 02/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** AC549AA1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00020/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02.03 GABINETE DO PREFEITO **SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA Ε **ESPORTES** 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00104/2023 - 02.03.23 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 164.489,75; CT N° 00105/2023 -02.03.23 - PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 83.915,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**B78A3648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00022/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS EM GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO—ME - R\$ 17.125,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 28.461,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 166.300,60.

São Francisco - PB, 02 de Março de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** A7A0C377

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 138/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria de Fatima dos Santos, CPF de n.º. 083.396.624-30 e RG de n.º. 3475761 – SSDS/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 139/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, Maria Aparecida Soares Monteiro, CPF de n.º. 070.731.544-11 e RG de n.º. 2358303 – SSP/PB, para o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 140/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, Maria Josete de Farias Silva, CPF de n.º. 032.325.114-57 e RG de n.º. 4200521 – SSDS/PB, do cargo de GESTOR DE UNIDADE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 141/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, Marta Beatriz de Freitas Cordeiro, CPF de n.º. 118.636.324-09 e RG de n.º. 4.200.319 SSDS/PB, do cargo de OFICIAL DE GABINETE do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 142/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, **Dayana Monalisa de Souza**, de **CPF n.º. 123.769.694 – 17 e RG de n.º. 8711270 – SDS/PE**, do cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 143/2023.

EXONERAR DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora, Aline Cinthya de Melo, CPF n.º. 093.294.894-43 e RG de n.º. 7577432 – SDS/PE, do cargo de Secretário Executivo, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal, *Lei* 462/2019.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 144/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros, CPF n.º. 073.618.284-50 e RG de n.º. 3.511.887 – SSDS/PB, para o cargo de Secretário Executivo, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal, *Lei 462/2019*.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** 34754136

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS 2

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 045/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o Contrato Temporário da Sra. Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3511887 SSDS/PB, da função de Pedagogo – Paif, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023.

Art. 2º O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo, possuía a vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este ato, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 046/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Aline Cinthya de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 7577432 SDS/PE, para a função de Enfermeiro (Plantão de 24H), tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 30h (trinta horas), para a qual foi selecionada na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 047/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Dayana Monalisa de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 8711270 SDS/PE, para a função de Técnico de Enfermagem, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 048/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Maria Josete de Farias Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.200.521 SSDS/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **4ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 049/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/02/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. **Marta Beatriz De Freitas Cordeiro**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.200.319 SSDS/PB, para a função de **Técnico de Enfermagem**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Saúde**, com jornada semanal de 40h (quarenta horas), para a qual foi selecionada na **5ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de março do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 5BFE84F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 00003/2023

CONTRATO N°: 0080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES -

CNPJ: 44.790.967/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 12.367.1003.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL -AEE MDE 12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.367.1003.2153 MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:019EE9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2023 PREGÃO PRESENCIAL 00003/2023 CONTRATO N°: 0081/2023 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JAILSON TAVARES MARTINS - CNPJ: 35.616.139/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de ló, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.2003.2028 MANUT. E ADM.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.1003.2112 MANUTENÇÃO E ADM DE CRECHES 12.367.1003.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL – AEE MDE 12.365.1003.2095 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.367.1003.2153 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE 500 Recursos Vinculados de Impostos 20.50 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos Do Elemento De Despesas 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:84E55D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

PORTARIA N ° 09/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

Exonerar, nesta data o senhor Maria Izabel Martins de Sousa, portador do R.G. 3747923 SSDS/PB e do CPF nº 09757142441, do cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2023.

Samuel Guedes Lacerda Presidente

PORTARIA Nº 10/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, nesta data o senhor JOSÉ GABRIEL MARTIN S DE SOUSA, portador do R.G. nº 3.747.919 SSDS/PB 2ª via e do CPF nº 097.571.434-13, para exercer o cargo de TESOUREIRO da Câmara

Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, cargo comissionado e de livre nomeação e exoneração.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2023.

SAMUEL GUEDES LACERDA

Presidente

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:66799609

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LARYSSA DA SILVA SANTO, CNPJ 49.017.781/0001-16; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 12.899,50 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA 01 de março a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Laryssa da Silva Santos - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: ED23F26A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **A H DA S MORAES** – CNPJ-02.437.839/0001-17; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ **3.325,00** (três mil trezentos e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Anderson Henrique da Silva Morais - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6D365E35

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ- 27.060.088/0001-93; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 15.394,00 (quinze mil trezentos e noventa e quatro reais); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Flávio Pereira da Silva

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

- Pela Contratada.

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:068E8D4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.158.664/0001-95; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e José Abdias Filho - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** DE6D2EE4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- EPP**, inscrita no CNPJ n° 70.307.939/0001-89; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ **4.592,10** (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 1ADD14A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados; VALOR GLOBAL: R\$ 19.085,50 (dezenove mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D52BE133

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora de RG nº 454.007 (ITEP/RN) e CPF nº 241.497.994-15, residente no Sítio Aleluia, Zona Rural do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, doravante denominado DISTRATANTE/ CREDENCIANTE e o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, brasileiro, portador do RG Nº 4.274.980 – SSP/RN e do CPF nº 709.392.374-74, residente e domiciliado na Rua João Dantas De Oliveira, S/N - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, denominado de DISTRATANTE/ CREDENCIADO, RESCINDIR resolvem CONSENSUALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022, sendo o dia 28 de fevereiro de 2023 o último dia de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIÁRIA DE AUXILIAR DE PEDREIRO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	ROBSON DA SILVA SOUSA
P/ Distratante/ Credenciante	Distratante/ Credenciado

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:6CD40124

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RESCISÃO CONSEUSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022 INEXIGIBILIDADE Nº

TERMO DE RESCISÃO CONSEUSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022

006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB. inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro - CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora de RG nº 454.007 (ITEP/RN) e CPF nº 241.497.994-15, residente no Sítio Aleluia, Zona Rural do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, doravante denominado DISTRATANTE/ CREDENCIANTE e o Sr. RODRIGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.274.957 - SSP/PB e do CPF nº 126.386.724-32, residente e domiciliado na Rua João Dantas de Oliveira - Centro - São José do DISTRATANTE/ Brejo do Cruz/PB, denominado de CREDENCIADO. resolvem RESCINDIR CONSENSUALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022, sendo o dia 28 de fevereiro de 2023 o último dia de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIÁRIA DE AUXILIAR DE PEDREIRO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	RODRIGO DA SILVA SOUSA		
P/ Distratante/ Credenciante	Distratante/ Credenciado		

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:5F30B678

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB. inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro - CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora de RG nº 454.007 (ITEP/RN) e CPF nº 241.497.994-15, residente no Sítio Aleluia, Zona Rural do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, doravante denominado DISTRATANTE/ CREDENCIANTE e o Sr. FELIPE KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 4.042.590 - SSDS/PB e do CPF nº 126.140.514-54, residente e domiciliado na Rua João Dantas de Oliveira - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, denominado de DISTRATANTE/ CREDENCIADO, resolvem RESCINDIR CONSENSUALMENTE O TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2022, sendo o dia 28 de fevereiro de 2023 o último dia de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIÁRIA DE AUXILIAR DE

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	FELIPE KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS		
P/ Distratante/ Credenciante	Distratante/ Credenciado		

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**057B1570

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023

Ref. Processo Licitatório nº 033/2023

Interessado: Secretaria Municipal de saúde.

Assunto: Contratação direta para aquisição de analisador de hemoglobina glicada.

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES. E LABOARATORIAS LTDA (CNPJ Nº 11.426.166/0001-90), com a importância global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta para aquisição de analisador de hemoglobina glicada** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 19B60854

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - DISPENSA N° 016/2023

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023 - DISPENSA N° 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES. E LABOARATORIAS LTDA (CNPJ N° 11.426.166/0001-90); OBJETO: aquisição de analisador de hemoglobina glicada; ENTREGA: Em até cinco (05) dias do recebimento da autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 março de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: CDD07248

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 02 de Março de 2023, destinada ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas relativos a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO. Justificativa: Por equívoco na juntada de documentação junto ao TCE no portal do Gestor. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Março de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B2027A43

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 184.812.96.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Fevereiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: CB5AAEAB

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000739 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversos - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000727 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00002/2023 - 28.02.23 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 184.812.96.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**84FEFE9A

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00019/2020 **Objeto:** Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB **Contratada:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 07.553.129/0001-76 Data Aditivo: 29/12//2022 Vigência: 31/12/2023 Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, lei n° 8.666 de 21.06.93

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**202A3454

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) no município de SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00010/2019 - J P S de Lima Construções - CNPJ: 03.338.440/0001-41 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.02.23

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:D87B459B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro—PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ 435.449.88.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de fevereiro de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**42157E83

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021.

DOTAÇÃO: 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 451 3016 2103 Construção de Portal 0289 4490.51 00 1.510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES Objeto do CT N° 1070151–05/2 – Ministério do Turismo. VIGÊNCIA: até 14/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT N° 00003/2023 - 13.02.23 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ 435.449,88.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de fevereiro de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**990003D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R\$ 126.847,00.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**474292BF

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R\$ 126.847,00.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A9484498

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Fabio de Oliveira Firmino, Sub Gerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente

para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 16 de Fevereiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:5EF275E0

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do orçamentro vigente 20.100-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE -MANTER ATIVIDADES 20100.04.122.1002.2004 GABINETE DO PREFEITO - 20.200-GABINETE DO VICE PREFEITO - 20200.04.122.1002.2006 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO - 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH 20300.04.122.1002.2009 MANTER **ATIVIDADES** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20.400-SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN - 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET -20600.12.122.1002.2107 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20600.12.361.3004.2021 - MANTER ATIVIDADES ACOES **EDUCATIVAS RECURSOS** ATIVIDADES 20600.12.361.3004.2026 MANTER EDUCACAO BASICA - SALARIO EDU - 20600.12.361.3004.2028 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - MDE -MANTER 20600.12.361.3004.2029 **ATIVIDADES** TRANSPORTE **ESCOLAR** 20600.12.361.3004.2148 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 20600.12.361.3004.2150 MANUT. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL -COMPL. VAAF FEB 30% 20600.12.361.3004.2152 MANUT. DO **ENSINO FEB** FUNDAMENTAL COMPL. VAAT 30% 20600.12.361.3004.2186 MANUT. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL COMPL. VAAR FEB 20600.12.365.3004.2034 - MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES - FNDE - 20600.12.365.3004.2034 - MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES 20600.12.366.3004.2035 MANTER ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 20.700-SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP - 20700.20.122.1002.2046 -MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.800-SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE - 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO - 20.900-SUPERINTENDENCIA TRANSITO-SMTRANS MUNICIPAL DE 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO – 21.100-COORD. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - 21100.04.122.1002.2119 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL - 21.200-SEC.DE COMUNICACAO - SECOM - 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 16/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00007/2023 - 16.02.23 - JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R\$ 126.847,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: B638CFF7

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da do Fundo Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 904.640,00.

Sapé - PB, 28 de Fevereiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:6C20F850

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da do Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 904.640,00.

Sapé - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:5DD67560

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da do Fundo Municipal de Saúde: DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araújo Alves. Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 28 de Fevereiro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES Secretária

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:46CA16A8

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: MANTER 50100.10.122.1005.2091 **ATIVIDADES** CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2092 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – A FARMACÊUTICA 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA - ESF 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2101 - MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 50100.10.302.3007.2102 -MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS 50100.10.302.3007.2104 MANUTENÇAO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S 50100.10.305.3007.2106 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAÚD. VIGÊNCIA: até 28/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00002/2023 - 28.02.23 -POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBRADO LTDA - R\$ 904.640,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**18625142

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 10 de Fevereiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**4E9844FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -

Soledade PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Elicita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 02 de Março de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 1B93B509

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 10147/2021-CPL

5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E MAC CONSTRUTORA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAC CONSTRUTORA EIRELI – R CORONEL JOÃO LOURENÇO PORTO, 170 - CENTRO - CAMPINA GRANDE-PB, CNPJ nº 14.206.183/0001-00, neste ato representado por ALAOR FIUZA FILHO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Lourenço Porto, 170, Centro, Campina Grande-PB, CPF nº 011.404.301-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este termo de aditivo de contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E SÃO FRANCISCO NESTE MUNICÍPIO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada,

especificações técnicas correspondentes, processo de Tomada de Preço nº 00007/2021 e instruções do contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de execução constante da cláusula sexta do contrato original, fica acrescido em mais **120 (cento e vinte) dias**, para entrega definitiva dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Para o recebimento dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma comissão, de no mínimo 02 (Dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o Termo de Recebimento.

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original, continuam inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de Aditivo em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito 253.884.524-68

Mac Construtora EIRELI *ALAOR FIUZA FILHO* 011.404.301-90

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**DC5F8B59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0260/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º DESIGNAR** a Sra. D'ÁVILA COSTA DE FREITAS, portadora do CPF nº ***.445.164-** e RG nº ***1808 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Agente do Desenvolvimento, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C8D5DC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0261/20223/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** a Sra. FABRICIA DE OLIVEIRA SILVA, Portadora do CPF nº ***.669.664-** e RG nº ***6834 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Benevenuto Mariano, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:C5742263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ex-Deputado Federal e atual prefeito da cidade de Pedras de Fogo, Manoel Júnior e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é proibida a permanência de animais soltos, nas ruas e em logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos e medidas a serem observados e adotados por proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias em razão do falecimento do ex-Deputado Federal e atual prefeito da cidade de Pedras de Fogo, Manoel Júnior.
- Art. 2º. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.
- Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:4869F539

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 716, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a deliberação Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "**5ª Conferência Municipal de Saúde de Vieirópolis**" de forma regionalizada, a ser realizada no dia 22 de março de 2023, no município de Sousa, partir das 08:00h, nas dependências da UFCG, centro.

Parágrafo Único: O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 08h00.

- **Art. 2º**. A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vieirópolis adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia", e terá como objetivo propor diretrizes para a política de saúde a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.
- **Art. 3º**. A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vieirópolis será composta pelos seguintes membros:

- I Coordenador Geral: Rodrigo Francisco dos Santos
- II Coordenador Adjunto: Adriana Victor da Silva
- III Secretária Geral: Gildásio de Oliveira Abrantes
- IV Relator Geral: CONSULTEC
- V Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Maria da Conceição Moreira da Costa
- VI Coordenador da Comissão de Infraestrutura e Articulação: Luiz Carlos Aristóteles Júnior

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vieirópolis dispondo sobre sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

- **Art. 4º.** As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Vieirópolis correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.
- Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:02A71CC7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 512/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 512/2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 501 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, A LEI MUNICIPAL N° 502 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 E LEI MUNICIPAL N° 506, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n° 501, de 01 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

III - a extinção dos cargos públicos do quadro permanente que se encontram vagos, bem como a criação dos cargos de Auxiliar de Infraestrutura, Manutenção e Conservação II, Fiscal de Tributos, Médico Plantonista e Médico Veterinário."

"Art. 12 - O Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Administração Municipal é dividido em 03 (três) classes distintas denominadas de Grupo Operacional."

"Art. 13 -

§ 1º O Grupo Operacional I (Elementar) é composto pelo cargo de Auxiliar de Infraestrutura, Manutenção e Conservação I, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Fiscal de Obras, Gari; Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Pesada, Pedreiro, Porteiro e Vigia."

§ 2°

§ 3º O detalhamento do Grupo Ocupacional I, contendo código, nome do cargo, lotação, carga horária, salário base e atribuições, está atribuições, número de vagas, carga horária e requisitos de acesso, está disciplinado no Anexo I desta Lei."

"Art 14 =

- § 1º O Grupo Ocupacional II é composto pelos cargos de Agente Administrativo, Agente de Apoio Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico em Saúde Bucal, Fiscal de Tributos, Orientador Social, Técnico em Enfermagem.
- § 2º O detalhamento do Grupo Ocupacional II, contendo código, nome do cargo, lotação, carga horária, salário base e atribuições, está atribuições, número de vagas, carga horária e requisitos de acesso, está disciplinado no Anexo I desta Lei."

"Art. 15 -

- § 1º O Grupo Ocupacional III é composto pelos cargos de Bioquímico/Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, e Terapeuta Ocupacional.
- § 2º O detalhamento do Grupo Ocupacional III, contendo código, nome do cargo, lotação, carga horária, salário base e atribuições, está atribuições, número de vagas, carga horária e requisitos de acesso, está disciplinado no Anexo I desta Lei."

- "Art. 16 Para fins de extinção e aproveitamento de cargos públicos do Quadro Efetivo do Município, a administração municipal adotará as seguintes regras:
- § 1° Ficam extintos à medida que forem declarados vagos, os seguintes cargos:
- I 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços;
- II 25 (vinte e cinco) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III 03 (três) cargos de Coveiro;
- IV 03 (três) cargos Digitador,
- V 01 (um) cargo de Eletricista;
- VI 01 (um) Fiscal de Obras;
- VII 11 (onze) cargos de Gari;
- VIII 01 (um) cargo de Mecânico;
- IX 09 (nove) cargos de Motorista;
- X 01 (um) cargo de Operador de Máquinas Pesada;
- XI 04 (quatro) cargos de Pedreiro;
- XII 05 (cinco) cargos de Porteiro; e
- XIII 02 (dois) cargos de Recepcionista, e
- XIX 06 (seis) cargos de Vigia;
- § 2° Ficam extintos, nos termos do § 3° do art. 41 da Constituição Federal os seguintes cargos:
- I Atendente de Interurbano, 01 (um) cargo;
- II Auxiliar de Telefonista, 01 (um) cargo;
- VII Telefonista, 01 (um) cargo;
- VIII Monitor do PETI, 06 (seis) cargos;
- IXI Monitor do Projovem., 01 (um) cargo;
- § 3° A extinção dos cargos constante no § 1° deste artigo só se dará em decorrência das situações do art. 49 da Lei nº 329 de 02 de janeiro de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Junco do Seridó), quais sejam:
- I exoneração;
- II demissão;
- III readaptação;
- IV aposentadoria, e
- V falecimento.
- § 2 º Os servidores ocupantes dos cargos de Atendente de Interurbano e Auxiliar de Telefonista poderão ser aproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo.
- § 3º -. O servidor ocupante do cargo de Telefonista poderá ser aproveitado no cargo de Agente Administrativo.
- § 4º Os servidores ocupantes dos cargos de Monitor do PETI e Monitor do Projovem, deverão ser aproveitados no cargo de Orientador Social.
- § 5° O Reaproveitamento dos servidores de que trata o caput deste artigo será realizado observando o § 3º do art. 41 da Constituição Federal e na forma disciplinada na Seção V da Lei nº 329 de 02 de janeiro de 2013(Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Junco do Seridó).
- § 6º Os servidores que forem reaproveitados desempenharão, sempre que possível as mesmas atribuições do cargo de origem, ficando vedada a mudança de atribuições sem a devida justificativa.
- § 7º O Processo Administrativo de Reaproveitamento dos servidores de que trata este artigo será realizado pelo Município no período de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período."

"Art 10 -

- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no Exercício de 2023 para o preenchimento dos cargos que se encontram vagos ou venham a vagar durante o referido exercício, conforme autorização específica constante no art. 60 da Lei nº 489 de 4 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023), desde que observadas as regras constantes no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.
- § 2º Os cargos pertencentes ao Grupo Operacional I (Nível Elementar e Fundamental), Grupo Operacional II (Nível Médio) e Grupo Operacional III (Nível Superior), constantes nos incisos I, II e III, terão como área de lotação:
- I Administração Geral: quando as funções forem compatíveis com todas as áreas administrativas do Município;
- II Administração: Tributária quando as funções forem compatíveis com a área tributária municipal;
- III Assistência Social: quando as funções forem compatíveis com a área especifica das políticas de assistência social, e
- IV Saúde: quando as funções forem compatíveis com a área especifica das políticas do Sistema Único de Saúde.
- § 3º A lotação de cada cargo consta no Anexo I desta Lei.
- § 4º Os vencimentos do cargo de Fiscal de Tributos serão realizados de acordo com índices oficiais;
- Art. 2° A Lei n° 502, de 01/12/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5°

II -

- 01 (um) cargo de Assistente Social Educacional;
- 01 (um) cargo de Nutricionista Escolar;
- 01 (um) cargo de Psicólogo Escolar;
- 01 (um) cargo de Pedagogo Escolar;
- 04 (quatro) cargos Auxiliar Administrativo Escolar. e
- 02 (dois) Secretário Escolar.

III – _____

IV -

"§ 1º São atribuições dos cargos de Assistente Social Escolar, Nutricionista Escolar, Psicólogo Escolar, Pedagogo Escolar, de Assistente Educacional, Auxiliar Administrativo Escolar e Secretário Escolar:

I -----

- V Auxiliar Administrativo Escolar:
- a) participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pela escola
- b) realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas;
- c) organizar e atualizar listas de endereços telefônicos de interesse da unidade escolar;
- d) efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- e) examinar processos e avulsos, redigir informações de rotina e atender partes;
- f) atender pessoas, chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;

- g) auxiliar na administração escolar;
- g) efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material, mediante preenchimento de guias, requisições e outros impressos;
- h) digitar textos, tabelas, dados, notas, laudos e planilhas; organizar e digitalizar documentos;
- i) Auxiliar na organizar as atividades individuais e coletivas da educação infantil e do ensino fundamental;
- j) participar de cursos de atualização, seminários, encontros e outros, sempre que possível; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

VI - Secretário Escolar:

- a) participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pela escola
- b) manter em dia a escrituração da Escola;
- c) manter atualizada a documentação escolar, zelando pela sua fidedignidade, de modo a poder ser utilizada por ocasião de coleta de dados ou para subsidiar os trabalhos de supervisão e orientação;
- d) Identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor pertinente à organização da unidade escolar;
- e) realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas;
- f) efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- g) digitar textos, tabelas, dados, notas, laudos e planilhas; organizar e digitalizar documentos;
- h) participar de cursos de atualização, seminários, encontros e outros, sempre que possível; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- § 2º A Administração Pública Municipal promoverá a valorização dos Profissionais de Educação Básica de que trata este artigo assegurando-lhes: (NR)

"Art. 8° -

V – Ensino médio para os cargos de Auxiliar Administrativo Escolar e Secretário Escolar." (NR)

"Art. 13

.....

V - 40(quarenta) horas para os cargos de Auxiliar Administrativo Escolar e Secretário Escolar." (NR)

"Art. 16

IV - Auxiliar Administrativo e Secretario escolar vencimento relativo ao nível único em que estão posicionados, conforme tabela de vencimentos estabelecidos no Anexo III acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito." (NR)

Art. 3° - A Lei nº 506, de 20 de dezembro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 -

IX - Secretaria de Cultura e Turismo;" (NR)

- § 1º Para o cumprimento dos objetivos propostos no art. 5º desta Lei, o desempenho das ações institucionais e das diversas funções administrativas a estrutura regimental das Secretarias Municipais poderão ser divididas em unidades administrativas com subordinação hierárquica ao Secretário Municipal, como o seguinte nível de desdobramento:
- I Diretoria Executiva/Geral sob a titularidade do Diretor-Geral, com atribuições para supervisionar e coordenar a organização, o planejamento e funcionamento das demais unidades administrativas pertencentes à secretaria municipal e assessorar o Secretário Municipal no acompanhamento e supervisão das atividades relativas às atividades finalísticas da Secretaria;
- II Diretoria Financeira sob a titularidade do Diretor Financeiro com atribuições para planejar, organizar e executar as atividades de gestão dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal, desenvolver a execução financeira observando as normas vigentes e prestar informações e orientações sobre a execução financeira.
- III Departamento sob a Titularidade do Diretor de Departamento com atribuições de promover, dirigir, coordenar, supervisionar e executar diversas ações administrativas no âmbito das finalidades de cada secretaria municipal, alinhadas a Missão Institucional do Município ou em colaboração com os demais entes federativos.
- IV Divisão sob a titularidade de uma Chefe de Divisão com subordinação hierárquica a qualquer uma das unidades constantes neste artigo e com atribuições de dirigir, coordenar, supervisionar e executar ações específicas no âmbito das finalidades de cada secretaria municipal.
- § 2º As Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Recursos Minerais e Meio Ambiente e de Cultura poderão contar, cada uma delas, com uma Assessoria de Comunicação e uma Assessoria Técnica para o desempenho das atividades de publicidade institucional e de elaboração de estudos, projetos e programas respectivamente em razão das diversas demandas existentes.
- § 3º A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social, poderão contar, cada uma delas, com uma Diretoria Financeira e uma Assessoria Jurídica em razão das demandas especificas que envolvem as suas atuações.
- § 4º Para fins de controle pelo Chefe do Poder Executivo e pelos Secretários Municipais bem como pelo Cidadão, cada Secretaria Municipal poderá contar, com no máximo 01 (uma) Diretoria-Executiva, até 10 (dez) Departamentos no máximo até 30 (trinta) divisões, para executar, com eficiência as suas funções administrativas.
- § 5° A criação de unidades administrativas na forma constante no § 1° deste artigo não implicará, necessariamente, na criação de cargo comissionado para a sua direção, ou chefia, devendo permanecer subordinado a unidade administrativa imediatamente superior.

"Art. 27 - Os cargos de provimento em comissão que comporão os órgãos e as unidades administrativas de que trata o § 1º, incisos I, II, III e IV do art. 15 desta Lei são considerados de livre nomeação e exoneração nos termos do artigo 37, inciso II da CF/88, serão remunerados por vencimentos conforme valores especificados no Anexo I desta Lei. (NR)

§ 2º Os cargos comissionados de chefia, direção e assessoramento titulares das unidades administrativas constantes nos incisos III e IV do art. 15 desta Lei e os servidores de provimento efetivo, quando no exercício de atividade complexas, de longa jornada ou especial poderão receber gratificação adicional no percentual de até 100% (cem por cento) da sua remuneração enquanto perdurar o desempenho da atividade.

"Art. 36 – Revoga-se, a partir de 01 de abril de 2023 a Lei Municipal nº 137 de 30 de janeiro de 2001;"

Art. 4° - O anexo I da Lei 501/2022 e o anexo III da Lei 502/2022, bem como os anexos I e II da lei nº 506/2022 passam a vigorar de acordo com os anexos I, II e III respectivamente desta Lei;

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB, 01 de março de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL - DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR GRUPOS E REQUISITOS PARA INGRESSO.

1 - Grupo Ocupacional I - Nível Elementar

Código	Cargos	Lotação	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base	Atribuições/Requisitos de Ingresso.
001	Auxiliar de Infraestrutura, Manutenção e Conservação I	Administração Geral	05	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalações, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e vias urbanas fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
002	Auxiliar de Serviços	Administração Geral	01	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Executar trabalhos de limpeza, higiene e conservação em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa e cozinha; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; reabastecer copa, cozinha, banheiro com utensílios necessários ; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
003	Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais.		25	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Executar trabalhos de limpeza, higiene e conservação em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa e cozinha; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; reabastecer copa, cozinha, banheiro com utensílios necessários ; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
004	Coveiro	Administração Geral	03	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza intermediária no cemitério público municipal, tais como: abrir covas para realização de sepultamento ou exumação; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
005	Eletricista	Administração Geral	01	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas de baixa complexidade em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
006	Fiscal de Obras e Postura.	Administração Geral	01	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Executar tarefas relacionadas à área de tributação do município atuando na fiscalização de obras sem alvarás; e fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o ordenamento urbano. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
007	Gari	Administração Geral	11	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples na área de Limpeza Pública. Realizar trabalhos de limpeza, varrição e capinação; Coleta de resíduos domiciliares e de estabelecimentos comerciais, resíduos dos prédios públicos e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, bem como realizar a coleta seletiva. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
008	Mecânico	Administração Geral	01	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar pequenos reparos em veículos leves e pesados. Realização serviços de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia; supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação do local de trabalho. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
009	Motorista	Administração Geral	09	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Dirigir veículos automotores leves, médios e grandes com passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sobsua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, observadas as autorizações legais constantes na Lei Federal nº 9.503, de 1997. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado). Carteira D
010	Operador de Máquinas	Administração Geral	01	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de

	Pesadas					atuação do serviço público. Operar máquinas pesadas; efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos : Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)
011	Pedreiro	Administração Geral	04	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar consertos, reparos e obras de baixa complexidade de construção, acabamento e reconstrução de prédios, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)
012	Porteiro	Administração Geral	05	40	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Executar serviços de controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios públicos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).
013	Vigia	Administração Geral	06	40	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado).

1 - Grupo Ocupacional I - Nível Fundamental Completo

Código	Cargos	Lotação	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base	Atribuições/Requisitos de Ingresso.
014	Auxiliar de Infraestrutura, Manutenção e Conservação II.	Administração Geral	05	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios; Operar máquinas pesadas e veículos leves e pesados, observadas as autorizações legais constantes na Lei Federal nº 9,503, de 1997. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação. B ou D.

2 – Grupo Operacional – Nível Médio

Código	Cargos	Lotação	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base	Atribuições/Requisitos de Ingresso.
015	Agente Administrativo	Administração Geral	04	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Desenvolver tarefas na área administrativa. Operar equipamentos diversos. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da unidade; preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas áreas da unidade administrativa, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, sob orientação; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros correlatos do setor; localizar, organizar, classificar e manter atualizado os registros, e demais materiais e/ou documentos do setor; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e consultas; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de protocolo, providenciando os registros necessários participar de programa de treinamento, quando convocado; recepcionar o público em geral; fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da unidade; fornecer informações aos clientes internos e externos; desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; e executar
016	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	18	40h	R\$ 2.604,00	Atribuições: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuals ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Ministério de Saúde/SUS, individualmente ou acompanhado da equipe de saúde a qual esteja vincula desenvolvendo no âmbito da sua área geográfica ou colaborando com as demais no âmbito, devolvendo as seguintes atividades: I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; 2 - O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; 3 - A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; 4 - A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; 5 - Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à famfila; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação en saúde; c) d

						desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; 12 - O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; 13 - O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, também são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: 1 - A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; 2 - A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; 3 - A aferição de temperatura axiliar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; 4 - A orientação e o apoio, em domicilio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade, e 5 - A verificação antropométrica. Requisitos: Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial.
017	Agente de Combate a Endemias	Saúde	05	40h	R\$ 2.604,00	Atribuições: Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão do gestor municipal, e ainda: 1 - Apoiar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde, conforme diretrizes técnicas da SMSA; 2 - Apoiar operacionalmente a organização das atividades de campo, incluindo a distribuição, o acompanhamento e o monitoramento das equipes que executam as ações de prevenção e controle de zoonoses; 3 - Orientar os cidadãos quanto às medidas de prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores e animais domésticos, de produção e sinantrópicos; 4 - Apoiar e participar das capacitações técnicas, dos eventos de mobilização social e das intervenções de vigilância, prevenção e controle de zoonoses; 5 - Apoiar as instâncias de supervisão, coordenação técnica e gerenciamento das ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. São consideradas atividades típicas do Agente de Atribuções: Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: 1 - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; 2 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; 2 - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, para a unidade de saíde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; 4 - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; 5 - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; 6 - Cadastramento e atualização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; 8 - Execução de ações de compo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro d
018	Auxiliar Administrativo	Administração Geral	05	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; Organizar e atualizar listas de endereços telefônicos de interesse da órgão administrativo; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Examinar processos e avulsos, redigir informações de rotina e atender partes; Atender pessoas, chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Auxiliar na administração escolar; Manter em dia a escrituração da Escola; Manter atualizada a documentação escolar, zelando pela sua fidedignidade, de modo a poder ser utilizada por ocasião de coleta de dados ou para subsidiar os trabalhos de supervisão e orientação; Identificar, interpretar e aplicar a legislação em vigor pertinente à organização da unidade escolar; Efetuar controle de estocagem, transporte e abastecimento de material, mediante preenchimento de guias, requisições e outros impressos; Receber e registra pacientes em hospitais, ambulatórios e consultórios; Digitar textos, tabelas, dados, notas, laudos e planilhas; Organizar e digitalizar documentos; Participar de cursos de atualização, seminários, encontros e outros, sempre que possível; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos do cargo: Ensino Médio Completo.
019	Auxiliar Técnico em Saúde Bucal	Saúde	03	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições Realizar, com a supervisão do cirurgião-dentista as seguintes atividades: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos do Cargo: Ensino Médio/Técnico e Registro no Conselho de Classe responsável.
020	Digitador	Administração Geral	03	40 h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidae, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto à legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dividas e necessíadaes; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciamento de sugestões; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
021	Orientador Social	Assistência Social	09	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: I- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; II- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; III- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; IV- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; V- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; VI- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; VII- Apoiar e participar no planejamento das ações; VIII- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; IX- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; X- Apoiar na organização de eventos artísticos, lídicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; XI- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de

						situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; XII- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; XIII- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; XIV- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; XV- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; XVI- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; XVII- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; XVII- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; XXV- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; XXII- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; XXIII- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. XXIV- Participar de reuniões de equipe, de encontros, semiários e programas de treinamento, sempre que convocado; XXV- Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; XXVI- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia i imediata, compatíveis com a função. Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.
022	Recepcionista	Administração Geral	02	40	R\$ 1.302,00	Atribuições:: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá- los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas; Anotarrecados.Prestarinformações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidades. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo
023	Tec. Enfermagem	Saúde	11	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Requisitos do cargo: Ensino Médio/Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe.

3 - Grupo Operacional - Superior

Código	Cargos	Lotação	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base	Atribuições/Requisitos de Ingresso
024	Assistente Social	Assistência Social	04	30h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações, programas e projetos da área de assistência social; Fazer encaminhamento para tratamento; Desenvolver atividades e competências específicas do Assistente Social; -Realizar estudos e pesquisas, buscando o conhecimento de cada comunidade, para que a oferta de serviços sejam reais à necessidade da população; - Participar de reuniões e discussões com equipe multiprofissional; Planejar, executar e avaliar projetos e acompanhar grupos de orientação comunitária; Desenvolver atividades correlatas. Requisitos do cargo: Ensino Superior completo em Serviço Social, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional em Órgão de Classe.
025	Bioquímico /Biomédico	Saúde	02	40	R\$ 1.302,00	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade grau e pueza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clínico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município. Requisitos:
026	Educador Físico	Saúde	01	30	R\$ 1.302,00	Atribuições: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de

						prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Físicas/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos do Cargo: Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
027	Enfermeiro	Saúde	08	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. Requisitos do Cargo: Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.
028	Engenheiro Civil	Administração Geral	01	40h	R\$ 2.500,00	Atribuições: Acompanhar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, as atividades municipais relativas a obras, serviços de engenharia e transportes; dar apoio técnico na área de atuação; acompanhar os projetos e a especificações de obras, reparos, renovação ou ampliação dos espaços arquitetônicos dos imóveis do Município ou por ela alugados; orientar a elaboração de projetos e especificações de equipamentos; elaborar específicações de material para construção; estudar a viabilidade técnicoconômica; elaborar orçamento; realizar vistoria, perfícia, avaliação, arbitragem; elaborar laudo e parecer técnico; acompanhar a fiscalização de obras e serviços contratados; prestar assessoramento aos órgãos de licitação, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
029	Fiscal Tributário Municipal	Administração Tributária	02	40h	R\$ 2.604,00	Aribuições: Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavra autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dividas e necessidades; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal. Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Requisitos do Cargo: Ensino Superior Completo.
030	Fisioterapeuta	Saúde	04	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físsicas, valendo-se de técnicas específicas. Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades en termo de reabilitação. Desenvolver ações de promeção e proteção a saúde em conjunto com as equipes de saúde da família. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho Equipes de Saúde da Família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil. Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco de alteração no desenvolvimento. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhado, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes. Requisitos: curso superior de Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe.
031	Fonoaudiólogo	Saúde	01	40 h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação, realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva, desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc., realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Descrição Detalhada Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores préestabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizardo referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro de Conselho de Classe.
032	Médico	Saúde	03	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Descrição Detalhada Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetricía, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a

						responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superio indiato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde a população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; r
033	Medico Plantonista	Saúde	02	24h	R\$ 3.906,00	Atribuições: Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermento Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, protegre e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a de atenção as urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, presta rassistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de t
034	Medico Veterinário	Saúde	01	40h	R\$ 2.400,00	Atribuições; Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; Direção de unidade de saúde para animais; Assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; Direção técnico sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos de abate, conservação e estocagem, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícias e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais; Perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; Organização de palestras, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário; Assessoria à Administração Pública em assuntos que envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; Organização da educação rural, relativa à pecuária. Realizar outras atividades referentes à profissão. Requisitos: Curso Superior em Medi
035	Nutricionista	Saúde	01	40 h	R\$ 1.302,00	Atribuições: Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar as Equipes de Saúde da Família e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos do cargo: Curso Superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN.
036	Odontólogo /Cirurgião Dentista	Saúde	04	40 h	R\$ 2.550,00	Atribuições: Atribuições: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade

						de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Realizar visitas domiciliares, ações coletivas e palestras nos espaços comunitários. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos susários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades nos educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabili
037	Pedagogo	Assistência Social	01	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: compreende os cargos que se destinam a que presta assistência ao paciente (aplicando injeções, fazendo curativos etc.), garantindo seu conforto e bem-estar durante o tratamento de doenças e internação hospitalar. Realiza desde os procedimentos mais simples, como medir a temperatura de um paciente, até os mais complexos como auxiliar médicos durante uma cirurgia. Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
038	Psicólogo	Assistência Social	02	40h	R\$ 1.302,00	Atribuições: compreende os cargos que se destinam a atuação voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vín- culos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. Executar outras tarefas correlatas. Ensino Superior Completo em Psicologia, em Instituição reconhecida pelo MEC + Registro Profissional em Órgão de Classe.
039	Terapeuta Ocupacional	Saúde	01	40h	R\$ 1.302,00	Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêtuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo. Requisitos: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupac ional e inscrição no Conselho de Classe.

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO	REMUNRAÇÃO (SUBSÍDIO/VENCIMENTOS)	QUANTIDADE
Assessor Especial do Gabinete	CC1	R\$ 4.000,00	01
Chefe do Gabinete do Prefeito	CC1	R\$ 4.000,00	01
Assessor Jurídico	CC2	R\$ 3.000,00	03
Diretor-Geral	CC2	R\$ 2.000,00	10
Diretor Financeiro	CC2	R\$ 2.000,00	03
Agente de Contratação	CC2	R\$ 2.000,00	01
Assessor Técnico	CC3	R\$ 1.5000,00	06
Diretor de Unidade I	CC3	R\$ 1.500,00	01
Assessor de Comunicação	CC4	R\$ 1.320,00	07
Diretor de Departamento	CC4	R\$ 1.320,00	40
Diretor de Unidade II	CC4	R\$ 1.320,00	04
Chefe de Divisão	CC5	R\$ 1.320,00	96
Função Gratificada I	FGI	R\$ 1.500,00	-
Função Gratificada II	FGII	R\$ 1.000,00	-
Função Gratificada III	FGIII	R\$ 600,00	-
Função Gratificada IV	FGIV	R\$ 300,00	-
			-

<u>ANEXO III</u> ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

CARGOS	
Denominação	Requisitos/Atribuições
Diretor-Geral	Cargo preferencialmente de nível médio com responsabilidade pela direção de órgão da Administração Pública, com vinculação direta ao Secretário Municipal de sua pasta de lotação, competindo-lhe auxiliar a Secretaria na elaboração e na execução das diretrizes estratégicas do respectivo órgão
Diretor Financeiro	Cargo preferencialmente de nível médio com responsabilidade pela direção financeira de órgão da Administração Pública, com vinculação direta ao Secretário Municipal de sua pasta de lotação, competindo-lhe auxiliar a Secretaria na elaboração e na execução das receitas e despesas.
Agente de Contratação	Cargo preferencialmente de nível superior para exercer as atividades da Lei nº 14.133, de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Assessor Técnico	Cargo preferencialmente de nível médio sendo responsável pela assessoria técnica de uma unidade administrativa.
Diretor de Unidade I	Cargo de nível superior sendo responsável pela direção de uma unidade administrativa de grande porte e alta demanda, competindo-lhe as funções administrativas da respectiva unidade.
Assessor de Comunicação	Cargo preferencialmente de nível médio sendo responsável pela assessoria de comunicação da unidade administrativa
Diretor de Departamento	Cargo preferencialmente de nível médio sendo responsável pela direção de órgão administrativo de média complexidade, competindo-lhe a coordenação de equipes ou atividades específicas.
Diretor de Unidade II	Cargo preferencialmente de nível médio sendo responsável pela direção de órgão administrativo de média complexidade, competindo-lhe a coordenação de equipes ou atividades específicas e execução das funções do respectivo órgão.

Paraíha	03 de Marco de 2023	Diário Oficial dos M	unicínios do	Estado da Paraíba •	ANO XIV Nº 3314

Chefe de Divisão	Cargo de preferencialmente de nível médio com atribuição de assessorar no desenvolvimento das ações administrativas desempenhadas pela Estrutura Administrativa do Município.
Função Gratificada I	Cargo preferencialmente de nível médio sendo responsável pelo desempenho das atividades atribuídas pelo chefe imediato, com dedicação e zelo pelos bens e serviços prestados pela administração.
Função Gratificada II	Ocupante de cargo público de provimento efetivo, destinada à função de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidos em órgãos de alta complexidade.
Função Gratificada III	Ocupante de cargo público de provimento efetivo, destinada à função de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidos em órgãos de média complexidade.
Função Gratificada IV	Ocupante de cargo público de provimento efetivo, destinada à função de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidos em órgãos de baixa complexidade.
Função Gratificada IV	Ocupante de cargo público de provimento efetivo, destinada à função de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidos em órgãos de baixa complexidade.

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**BB92B5BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o reajuste nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Lei Complementar nº 039, de 26 de julho de 2022. Altera os valores das Tabelas da Matriz Salarial, do Anexo I, da Lei Complementar nº 16, de 20 de julho de 2015, referente aos ACS e ACE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e na Lei Complementar nº 039, de 26 de julho de 2022:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º**. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos básicos dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Itaporanga, para o fim de adequação ao piso salarial nacional destes profissionais, nos termos em que preceitua a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a Lei Complementar Municipal nº 039, de 26 de julho de 2022.
- Art. 2°. Os vencimentos iniciais dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias correspondem no exercício vigente ao importe de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
- **Art. 3º.** Para fins de aplicação dos vencimentos reajustados por esta lei, ficam alterados os valores das Tabelas da Matriz Salarial referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 16 de 20 de julho de 2015, de acordo com os valores constantes da Tabelas I do Anexo I desta Lei. § 1º. Os valores constantes das Tabelas da Matriz Salarial, constante do Anexo I desta Lei, serão pagos, retroativamente, a partir do mês de janeiro de 2023.
- **Art. 4º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos repassados pela União e complementadas com recursos ordinários do Orçamento Anual vigente.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 1° de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 28 DE FEVEREI	RO DE 2023										
ANEXO I											
ANEXO I - MATRIZ SALARIAL - LEI COMPLEM	ENTAR Nº 16/2015										
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	E AGENTE DE CO	MBATE ÀS E	ENDEMIAS								
TABELA I – MATRIZ SALÁRIAL A PARTIR DO M	IÊS DE MAIO DO E	XERCÍCIO I	DE 2023								
NÍVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	PROGRES	SSÃO EM CI	LASSES OU C	GRAUS - VAI	ORES EM R	EAL (R\$)					
NIVEIS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA	A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL 1	2.604,00	2.695,14	2.789,47	2.887,10	2.988,15	3.092,74	3.200,98	3.313,02	3.428,97	3.548,98	3.673,20
NIVEL 2	2.864,40	2.964,65	3.068,42	3.175,81	3.286,96	3.402,01	3.521,08	3.644,32	3.771,87	3.903,88	4.040,52
NIVEL 3	3.150,84	3.261,12	3.375,26	3.493,39	3.615,66	3.742,21	3.873,19	4.008,75	4.149,05	4.294,27	4.444,57

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:17F685CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 05/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de cadernos personalizados para composição do kit escolar, ofertado pela secretaria de educação do município de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCED	OR: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR					
CNPJ: 32	.272.659/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços De Confecção e fornecimento de Caderno Universitário 10 X 1, Com 150 Fls E Capa Dura Personalizada. Revestida em papel couché 150g. Miolo: Folhas Pautadas, Área De Identificação, Gramatura 56 G/M². Tamanho 200mm X 270mm. Acabamento espiral fio grosso, com ou sem pauta.	Gráfica Imediata	und	4000	29,50	118.000,00
2	Serviços De Confecção e fornecimento de cadernos de desenho. Miolo Com 96 Fls E Capa dura Personalizada, Tamanho aproximado Formato: 275mm x 200mm, Gramatura 56 G/M², Acabamento espiral fio grosso, com ou sem pauta.	Gráfica Imediata	und	2000	23,50	47.000,00
TOTAL		•	•	-		165.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Servico, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR.

CNPJ: 32.272.659/0001-93.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 165.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 24 de Fevereiro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:6068ED38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinados a manutenção das unidades de saúde do município de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 14/02/2023					
VENCED	OOR: CRM COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 04	4.679.119/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO, PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM	3P MEDICAL	UND	1800	0,46	828,00

	TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.					
57	ESTETOSCOPIO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	BIC	UND	50	24,00	1.200,00
58	EXTENSÃO DE ASPIRADOR	MARK MED 2MT	PCT	18	5,00	90,00
79	KIT NEBULIZAÇÃO	FOYOMED	UND	12	7,63	91,56
91	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40	SS RESGATE	UND	96	6,75	648,00
94	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO	FOYOMED	UND	24	7,63	183,12
95	OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO COM ABAS LATERAIS	GLOBAL PLASTIC	UND	50	4,78	239,00
98	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 15 CM	ZERMATT/ PKB1550	UND	150	40,80	6.120,00
137	TALA MOLDAVEL G COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	SS RESGATE	UND	6	18,31	109,86
138	TALA MOLDAVEL M COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	SS RESGATE	UND	6	14,77	88,62
139	TALA MOLDAVEL P – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	SS RESGATE	UND	6	12,31	73,86
140	TALA MOLDAVEL PP – COBERTAS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA COM ESPESSURA DE 3 MM E TRANSVERSAIS COM 2 MM, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A.(ETIL VINIL ACETATO).	SS RESGATE	UND	6	10,62	63,72
144	TIRANTE ARANHA – TIRANTE ARANHA – MODELO ADULTO; – 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; – 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; – CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA;	SS RESGATE	UND	5	83,00	415,00
145	TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – TIRANTES PARA PRANCHA INDIVIDUAL – CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE, USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS, PRODUZIDO EM NYLON ULTRA RESISTENTE QUE GARANTE SEGURANÇA DURANTE TODA A REMOÇÃO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA RESISTENTE. DIMENSÃO: – COMPRIMENTO: 170CM / – LARGURA: 5CM / – ESPESSURA: 2CM.		UND	5	27,00	135,00
TOTAL						10.285,74

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 14/02/2023							
VENCED	OR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 26	.156.923/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
23	CAMPO OPERATÓRIO 45CMx50CM	ULTRA TEXTIL	UND	100	45,00	4.500,00		
49	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL UNID	KOLPLAST	UND	2880	0,27	777,60		
96	OXIMETRO DE PULSO – INDICADO PARA MEDIÇÕES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA MOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO COM UM SIMPLES TOQUE; RESISTENTE À ÁGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	BIOLAND	UND	4	50,60	202,40		
	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 10 CM	DUOTEC	UND	150	26,38	3.957,00		
99	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 20 CM	DUOTEC	UND	150	50,20	7.530,00		
100	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 30 CM	DUOTEC	UND	100	74,00	7.400,00		
TOTAL						24.367,00		

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000082023 - 14/02/2023					
VENCED	OR: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
	5.690.173/0001-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	TKL	UND	1200	1,43	1.716,00
74	FLUXOMETRO	HAOXI	UND	3	59,85	179,55
85	LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.	LEMGRUBER	PAR	10000	1,26	12.600,00
92	MASCARA DE VENTURI ADULTO – MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.	ADVANTIVE	UND	12	9,00	108,00
101	PRANCHA RÍGIDA ADULTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPORTADO – 150KG – IMPERMEÁVEL – RESISTENTE – INFORMAÇÕES TECNICAS – ALTURA 7 CM LARGURA 45 CM – COMPRIMENTO 185 CM– PESO 8.5 KG	RESGATE	UND	3	476,92	1.430,76
102	PRANCHA RÍGIDA INFANTIL – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATÉRIAL EM POLIETILENO – PESO MÁXIMO SUPORTADO – 50KG – FABRICAÇÃO NACIONAL – IMPERMEÁVEL – 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DEITADO: 128 CM (C) X 42 CM (L) X 6CM (A) – PESO APROXIMADO: 2,700 KG / ALTURA 6 CM LARGURA 42 CM / PROFUNDIDADE 128 CM / PESO 2,700 KG	RESGATE	UND	3	438,00	1.314,00
147	TOUCA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UND.	PREVEMAX	PCT	600	8,25	4.950,00
TOTAL						22.298,31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092023 - 14/02/2023
VENCEDOR: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.227.485/0001-53

ITEM 2	ESPECIFICAÇÃO ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO 5 LT	MARCA PRIME	UNID.	QUANT.	P.UNIT. 7,00	P.TOTAL 1.680,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO E INCOLOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO		LT	2400	5,30	12.720,00
10	COMPETENTE, FRASCO COM 1000 ML ALCOOL GEL TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCOC/ 5L	BELLO BELLA	GALAO	200	28,45	5.690,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO MANTAS UNIFORMES, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORCÃO.		ROLO	960	9,60	9.216,00
17	ATADURA 10 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	РСТ	2000	3,40	6.800,00
18	ATADURA 12 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	4,80	9.600,00
19	ATADURA 15 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	5,40	10.800,00
20	ATADURA 20 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	8,40	16.800,00
22	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2000 ML SISTEMA FECHADO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.		UND	3000	2,80	8.400,00
24	CANULA DE GUEDEL N. 00	FOYOMED	UND	50	2,25	112,50
25 26	CANULA DE GUEDEL N. 01 CANULA DE GUEDEL N. 02	FOYOMED FOYOMED	UND	50 50	2,25 2,25	112,50 112,50
27	CANULA DE GUEDEL N. 02 CANULA DE GUEDEL N. 03	FOYOMED	UND	50	2,25	112,50
28	CANULA DE GUEDEL N. 04	FOYOMED	UND	50	2,25	112,50
29	CAPOTE DESCARTAVEL AVENTAL DESCARTÁVEL SEM TIRAS; CONFECCIONADO EM TNT; COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E ABERTURA NA CABEÇA E PUNHOS; RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.,6. PESO: 25G. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROJETADO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICA – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, LABORATORIAL E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, COM CONFORME E SEGURANCA.	MAYCARE	UND	10000	2,56	25.600,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT	VICPHARMA	LT	1000	17,80	17.800,00
38	COLAR CERVICAL INFANTIL CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA	ORTOCENTER	UND	20	10,00	200,00
39	COLAR CERVICAL REGULAVEL – CARACTERÍSTICAS: – AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); – AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; – APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; – ABERTURA FRONTAL; – ABERTURA POSTERIOR; – CERTIFICADO ANVISA	ORTOCENTER	UND	50	10,00	500,00
40	COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 7LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.		UND	2000	4,60	9.200,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE 500UNID.	BIOTEXTIL	PCT	4800	7,50	36.000,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR	ICARAI MEDSONDA	GALAO UND	15 1200	38,50 1,60	577,50 1.920,00
45	ELETRODO ADULTO/INFANTIL	MEDIX	PCT	120	11,10	1.332,00
46	ELETRODO NEONATAL	MEDIX	pct	60	13,90	834,00
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MM COR BRANCA	MISSNER	UND	1560	8,40	13.104,00
52	ESPATULA DE AYRES CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	180	7,40	1.332,00
54	ESPECULO TAM. M, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. FILTRO DE BARREIRA AUTO UMIDIFICADOR – COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO DO	ADLIN	UND	8000	0,90	7.200,00
60	FILTRO (CARCAÇA): RESINA PLÁSTICA, COPOLÍMERO DÉ ESTIRENO BUTADIEMO (K) TAMPA LURE LOCK: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; HEPA, BARREIRA HIDROFÓBICA DE ALTA EFICIÊNCIA COMPOSTO DE POLÍMEROS BLINDADOS COM FIBRAS CERÂMICAS INORGÂNICAS. VOLUME CORRENTE: 250 – 1500 ML, ESPAÇO MORTO: 83 ML EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% MEMBRANA HIDROFÓBICA EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: N/A RESISTÊNCIA: 3,0CMH2O @60CMH2O CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA) ENTRADA CO2: SIM PESO: 43G. PRODUTO APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.		UND	60	8,40	504,00
62	FIO DE NYLON SIMPLES 2.0 NÃO ABSORVÍVEL C/ 24 UND. FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.	TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	200	34,90 34,90	6.980,00
62	FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NAO ABSORVÍVEL C/24 UND. FIO DE NYLON SIMPLES 4.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	200	34,90	6.980,00
64	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	100	84,90	8.490,00
66	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	100	84,90	8.490,00
67	FITA AUTOCLAVE 16MM X 30MM	MASTERFIX	UND	1440	2,90	4.176,00
68	FITA MICROPOROSA 10CMx10M	MAXICOR	ROLO	10000	6,00	3.600,00
69 71	FRALDAS GERIATRICAS TAM. P FRALDAS GERIATRICAS TAM. G	MEGAFRAL MEGAFRAL	UND UND	10000 30000	1,29 1,29	12.900,00 38.700,00
72	FRALDAS GERIATRICAS TAM. G FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG	MEGAFRAL	UND	30000	1,55	46.500,00
73	FIXADOR CITOLÓGICO	ADLIN	UND	300	7,53	2.259,00
75	GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM	BIOTEXTIL	UND	3000	17,80	53.400,00
82	LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO	EXCLUSIVA	ROLO	720	8,00	5.760,00
83	LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME	LEMGRUBER	PAR	10000	1,27	12.700,00

	PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
84	LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.	LEMGRUBER	PAR	10000	1,27	12.700,00
	LUVA CIRÚRGICA 8.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.	LEMGRUBER	PAR	10000	1,25	12.500,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA- RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	CX	5000	14,95	74.750,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	CX	5000	14,70	73.500,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	CX	5000	14,40	72.000,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEMGRUBER	CX	5000	14,60	73.000,00
	PVPI TÓPICO 1 L	VICPHARMA	LITRO	600	17,70	10.620,00
110	SERINGA DESC. DE 1 ML COM AGULHA 13X3,8 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	60000	0,17	10.200,00
112	SERINGA DESC. DE 20 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	48000	0,50	24.000,00
	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	60000	0,24	14.400,00
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	240	0,63	151,20
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 04 - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,62	31,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 06 - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,62	31,00
	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 08 - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,62	31,00
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10 — COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,62	31,00
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 12 — COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,62	31,00
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 16 - COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,62	31,00
123	SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. – COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BEMEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.		сх	50	27,90	1.395,00
124	SONDA FOLEY 14 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BEMEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	CIRUTI	СХ	50	27,90	1.395,00
125	SONDA FOLEY 16 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORDIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. SONDA FOLEY 18 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO.	CIRUTI	cx	50	27,90 27,90	1.395,00 1.395,00

EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFICIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA: BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL. INSUFLAÇÃO COM ORIFICIO DISTAL E DÍÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E BETCIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÉNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. SONDA FOLEY 20 FR C' 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DIERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFICIOS ADEQUADOS. EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFICIO DISTAL E DÍÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA 127 ADAPTAÇÃO EM QUIALQUER TIPO DE BOISA COLETORS; ATÓXICO, NÃO- CIRUTI CX 50 27,90 1.395,0 EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES A BASE DE ÁGUA VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. SONDA FOLEY 22 FR C' 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DÍÁMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E FERCIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERPEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE
ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA 127 ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-CIRUTI CX 50 27,90 1.395,1 PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. SONDA FOLEY 22 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA 128 ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVAN A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA
EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA 128 ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-CIRUTI CX 50 PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA
FÁCIL MANIPULAÇÃO.
SONDA FOLEY 24 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO, EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA 129 ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- CIRUTI CX 50 27,90 1.395, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.
SONDA URETRAL N. 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE
SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONCECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE
I TERMOMETRO DICITAL INTERNO 10 .500100 E EVTERNO 5000.70 04
TERMOMETRO DIGITAL INTERNO -10 +50.0,1°C E EXTERNO -50°C+70.01 SUPERMEDY UND 96 63,00 6.048,
MÁXIMA/MÍNIMA COM ALARME E COM CABO PARA GELADEIRA SUPERNIEDT UND 96 63,00 60,0048,1
142 MÁXIMA/MÍNIMA COM ALARME E COM CABO PARA GELADEIRA SUPERMIEUT UND 96 63,00 60,0048,1 143 TIRA DE GLICEMIA CAIXA C/50 UND MEDLEVENSOHN CX 3000 21,70 65,100

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 000102023 - 14/02/2023									
	/ENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 15.218.561/0001-39									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
3	AGULHA 13mm X 0,45mm 26G CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	240	7,90	1.896,00			
4	AGULHA 20 X 0,55 mm CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	180	8,02	1.443,60			
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 21, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	180	7,87	1.416,60			
30	CATETER DE NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIPICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOBASE	UND	1000	1,04	1.040,00			
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	100	27,20	2.720,00			
81	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	27,20	2.720,00			
93	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND.	MEDIX	CX	5000	5,60	28.000,00			
105	SCALP N. 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	1200	0,25	300,00			
106	SCALP N. 21, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	3600	0,25	900,00			

TOTAL						44.336,20
109	SCALP N. 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	3600	0,25	900,00
108	SCALP N. 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	6000	0,25	1.500,00
107	SCALP N. 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	6000	0,25	1.500,00

	REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000112023 - 14/02/2023 OR: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI					
	.036.846/0001-00			T		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PCT. C/100 UND.	ESTILO	PCT	240	3,98	955,20
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	240	7,98	1.915,20
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 18 G, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚFGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	180	8,49	1.528,20
9	ALCOOL GEL, TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCO C/ 1000ML	SHERON	UND	2000	8,00	16.000,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA BICO RETO	J-PROLAB	UND	60	2,90	174,00
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BRANCA BICO RETO APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A	J-PROLAB	UND	60	4,20	252,00
14	IMPACTOS DE 0,76 M	PREMIUM	KIT	24	69,00	1.656,00
15	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. SEU MANÔMETRO É DE METAL CROMADO E POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA. O MANÔMETRO DO APARELHO DEVERÁ SER ANERÓIDE E TER FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG. ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUÍDO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		UND	12	69,00	828,00
16	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE O APARELHO DE GLICOSE DEVERÁ SER BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, POSSUIR FÁCIL MANUSEIO, COM SOMENTE DUAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL. SENDO IDEAL PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE EM ATÉ 10 SEGUNDOS. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA.		UND	200	26,00	5.200,00
31	CATETER INTRAVENOSO N° 14 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,45	2.250,00
32	CATETER INTRAVENOSO N° 16 G (JELCO)	LABOR	UND	5000	0,45	2.250,00
33	CATETER INTRAVENOSO N° 18 G (JELCO) CATETER INTRAVENOSO N° 18 G (JELCO)	IMPORT LABOR IMPORT	UND	5000	0,45	2.250,00
2.4	CATETER NEEDANGOON OO CATELOO	LABOR	IDID	5000	0.45	2.250.00
34	CATETER INTRAVENOSO № 20 G (JELCO)	IMPORT	UND	5000	0,45	2.250,00
35	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,45	2.250,00
36	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	10000	0,45	4.500,00
41	COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 13LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.		UND	2000	6,00	12.000,00
47	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	LABOR	UND	30000	0,95	28.500,00
50	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO	IMPORT PREMIUM	UND	36	69,00	2.484,00
53	ESPECULO TAM. G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UND	1200	1,00	1.200,00
55	ESPECULO TAM. P, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL	UND	6000	0,65	3.900,00
56	ESTETOSCOPIO ADULTO — COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.		UND	50	24,00	1.200,00
65	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3.0 C/24 UND.	SHALON	CX	100	84,80	8.480,00
70 104	FRALDAS GERIATRICAS TAM. M PVPI DEGERMANTE IL	MASTERSOFT RIOOUIMICA	UND LITRO	10000	1,30 20,00	13.000,00 12.000,00
111	SERINGA DESC. DE 10 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.		UND	60000	0,30	18.000,00
114	SERINGA DESC. DE 5 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	SR	UND	60000	0,28	16.800,00
115	SONAR – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 10–12 SEMANAS; – TAMANHO: 135MM X 95MM X 35MM; – PESO: APROX. 200G. – ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V. PERFORMANCE FHR: – FAIXA DE MEDIÇÃO: 50–240 BPM; – RESOLUÇÃO: 1BPM; – PRECISÃO: ± 1 BPM; – SAÍDA DE ENERGIA: 20MW. TRANSDUTOR: – FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ; – FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; – P: <1MPA; – LOB: <20 MW/CM²; – ISPTA: <100 MW/CM² – INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; – ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². REG. ANVISA – GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UND	12	275,00	3.300,00
130	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC,	MARK MED MARK MED	PCT PCT	60	6,90	414,00
	The state of the s	ITILD			-,V	

	ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA					
132	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÉNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARK MED	РСТ	96	6,30	604,80
133	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARK MED	РСТ	96	6,30	604,80
136	SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	SOLIDOR	UND	2400	0,65	1.560,00
148	TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE)	LEMGRUBER	METRO	480	2,00	960,00
149	TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 204 (ASPIRAÇÃO)	LEMGRUBER	METRO	180	8,66	1.558,80
TOTAL						171.429,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 21 - 57 - 58 - 79 - 91 - 94 - 95 - 98 - 137 - 138 - 139 - 140 - 144 - 145.

Valor: R\$ 10.285,74.

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 23 - 49 - 96 - 97 - 99 - 100.

Valor: R\$ 24.367,00.

- JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Item(s): 48 - 74 - 85 - 92 - 101 - 102 - 147.

Valor: R\$ 22.298,31.

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.227.485/0001-53.

Item(s): 2-8-10-11-17-18-19-20-22-24-25-26-27-28-29-37-38-39-40-42-43-44-45-46-51-52-54-60-61-62-63-64-66-67-68-69-71-72-73-75-82-83-84-86-87-88-89-90-103-110-112-113-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-134-135-142-143-146-150.

Valor: R\$ 889.643,20.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LDA .

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 30 - 80 - 81 - 93 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109.

Valor: R\$ 44.336,20.

- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.

CNPJ: 19.036.846/0001-00.

Item(s): 1 - 5 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 41 - 47 - 50 - 53 - 55 - 56 - 65 - 70 - 104 - 111 - 114 - 115 - 130 - 131 - 132 - 133 - 136 - 148 - 149.

Valor: R\$ 171.429,80.

Total: R\$ 1.162.360,25.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:2441DF50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01 00003/2023

Aos 02 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS DESTINADO A TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

	DOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA					
	6.222.663/0001-37	MARCA	LIMID	OTIANT	DINIT	D TOTAL
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO CONEXÃO NOTEBOOK/MICRO, PADRÃO PEN DRIVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM 16GB	MUTILASER	UND	30	36,00	1.080,00
!	AGENDA PERMANENTE MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO PRENSADO, ESTAMPAS VARIADAS.	TILIBRA	UND	40	28,00	1.120,00
	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/MP, TIPO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METAL, FORMATO 134MMX194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO PRENSADO, ESTAMPAS VARIADAS.	TILIBRA	UND	150	27,00	4.050,00
	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 100 UNIDADES	BRW	PCT	10	9,00	90,00
	ALFINETE PARA MAPAS, CORPO CILÍNDRICO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA MODELO CILÍNDRICA, ACOMODAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL C/50 UND.	BRW	CX	50	5,50	275,00
	ALFINETES ALTA COSTURA, MULTICOLORIDO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO, LARGURA 0,37, COMPRIMENTO 4CM-CAIXA COM 200 UNIDADES	BRW	CX	10	7,20	72,00
	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA PODENDO SER AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.	RADEX	UND	80	8,35	668,00
	APAGADOR TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO COM DUAS CAVIDADES PARA CANETAS E PARTE INTERNA EM FELTRO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUA UTILIZAÇÃO PARA QUADRO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: QUE PROPORCIONE UM ÓTIMO DESEMPENHO, EVITANDO BORRÕES E MANCHAS NA PELÍCULA DO QUADRO	CARBRINK	UND	120	8,25	990,00
	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO UM FURO, CARACTERÍSTICAS: CURVATURA NAS LATERAIS, POLIPROPILENO LISO E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO	LEOLEO	UND	2000	0,45	900,00
0	BALÃO FESTA, MATERIAL LÁTEX, COR VARIADAS, TAMANHO 7 REDONDO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES CINTILANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA.	IDEALLATEX	UND	620	8,35	5.177,00
1	BALÃO MATERIAL LÁTEX ESTAMPADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, ESTAMPAS VARIADAS: ESTRELA, DESENHOS ETC., CORES DIVERSAS: TRANSPARENTE, PRETO, BRANCO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 UNIDADES.	IDEALLATEX	PCT	200	18,00	3.600,00
2	BANDEJA P/DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, MEDINDO: LARGURA DE 25MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 35MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES.	DELLO	UND	50	48,00	2.400,00
3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MÓVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, BASE RETANGULAR, TIPO DUPLA, COM DIMENSÕES: LARGURA DE 255MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 68MM FECHADA E 100MM ABERTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA	DELLO	UND	50	84,00	4.200,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU.	TEXTIL SÃO JOAO	UND	40	9,50	380,00
5	BARBANTE DE POLIÉSTER, ROLO COM 500G	GESSEPLAS	ROLO	80	4,20	336,00
6	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FINO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA		UND	1500	4,00	6.000,00
7	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GROSSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA		UND	1500	4,50	6.750,00
8	BLOCO, PAPEL CELUILOSE VEGETAL, SULFITE 75 G/MP, UTILIZAÇÃO RASCUNHO, TAMANHO 1/16, MEIO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO COM 50 FLS, SEM PAUTAS.	BAG	UND	60	2,80	168,00
9	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA	ISOPOR	UND	50	7,50	375,00
)	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO ARTES, MIOLO COMPLETO.	ISOPOR	UND	50	0,75	37,50
1	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 250 MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	ISOPOR	UND	150	18,00	2.700,00
2	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO ARTES, MIOLO COMPLETO.	ISOPOR	UND	600	4,50	2.700,00
3	BORRACHA APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, COMP. 30MM, LARGURA 25MM, ALTURA 07MM, COR BRANCA.	REDBOR	UND	1500	0,45	675,00

24	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, DIM 54MM, LARGURA 18MM, ALTURA 10MM, COR VERDE, APLICAÇÃO ESCRITA GRAFITE.	REDBOR	UND	100	1,15	115,00
25	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 250ML	VISNATIVA	UND	150	7,90	1.185,00
26	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500ML CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO	SANREMO	UND	200	11,50	2.300,00
27	APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 210 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10XI, CAPA DURA.		UND	500	22,50	11.250,00
28	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MAT. CAPA DURA.		UND	400	26,00	10.400,00
29	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X360MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UND	1000	8,00	8.000,00
30	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380X175X290MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UND	300	9,50	2.850,00
31	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO G, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 465; A 260; L 370MM.	FORONI	UND	80	4,50	360,00
32	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO M, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 405; A 245; L 300MM.	FORONI	UND	50	7,20	360,00
33	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO ESTAMPADO COM ALÇA. IMPRESSÃO SILK NA ESTAMPA. TAMANHO G COM DIMENSÕES: C 440; A 260; L 320MM.	POLIBRAS	UND	30	25,00	750,00
34	CALCULADORA DE MESA, BÁSICA SEM UTILIZAÇÃO ELÉTRICA, TAMANHO 12 DÍGITOS, FUNCIONALIDADE SOLAR + BATERIA.	СВН	UND	50	28,00	1.400,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MÉDIA, MACIA E DURÁVEL. POSSUI ÓTIMO DESEMPENHO PARA LONGAS JORNADAS DE ESCRITA. TEM SEU CORPO ARREDONDADO COM PEGA SEXTAVADA GARANTINDO A ERGONOMIA IDEAL PARA O CONFORTO NA ESCRITA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E RENDIMENTO DA SUA CARGA. O CORPO TRANSPARENTE PERMITE TOTAL CONTROLE DO CONSUMO DA TINTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, VERMELHA, PRETO E VERDE		UND	2000	0.85	1.700,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	350	44,00	15.400,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, 01 CARGA, TINTA À BASE DE ÓLEO, ESCRITA FINA, COR AZUL.	PILOT	UND	300	7,25	2.175,00
38	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA EM GEL QUE NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÃO EM ÁREAS MAIORES, MODELO FLUORESCENTE. APRESENTAÇÃO NAS CORES: AMARELO, VERDE E ROSA	BRW	UND	500	3,50	1.750,00
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	BAG	UND	1000	0,70	700,00
40	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 230GM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, CORES DIVERSAS, TIPO CARTÃO MÁSTER BRILHO, MODELO GUACHE		UND	1000	1,30	1.300,00
41	CD- R, GRAVÁVEL, 700 MB, 80 MIN, APRESENTAÇÃO EM TUBO DE 100 UNIDADES CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL	MULTILASER	UND	5	99,00	495,00
42	TIPO METAL, TAMANHO 1/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL	CARBRINK	CX	100	3,75	375,00
43	TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL	CARBRINK	CX	100	3,80	380,00
44	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL INQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIOUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL	CARBRINK	CX	100	3,90	390,00
45	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL INQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIOUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL	CARBRINK	CX	100	3,90	390,00
46	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL INQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL	CARBRINK	CX	100	4,00	400,00
47	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL INQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO COLA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA. ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA	CARBRINK	CX	100	4,99	499,00
48	COLAR BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO, PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADIC: COLA SILICONE LIQUIDA, APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G	JOCAR	UND	80	5,50	440,00
49	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTI- USO. COLA EVA E OUTROS MATERIAIS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA E BICO DOSIFICADOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO E RENDIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM FRASCO DE 25GR	TECBONDER	UND	800	8,25	6.600,00
50	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, 7MMX300MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	GOAL	UND	500	0,95	475,00
51	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO 11MMX300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	GOAL	UND	500	1,80	900,00
52	COLA COMPOSTA POR POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO ALCÓOLICO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL, LIQUIDO VISCOSO O INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL ETÍLICO PODENDO SER SOLÚVEL EM ÁLCOOL. APLICÁVEL EM ISOPOR E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 90 GRS	FORTFIX	UND	100	4,80	480,00
53	COLA COMPOSTA POR POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO ALCÓOLICO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL, LIQUIDO VISCOSO E INCOLOR. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL ETÍLICO PODENDO SER SOLÚVEL EM ÁLCOOL. APLICÁVEL EM ISOPOR E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 450 GRS		UND	120	18,50	2.220,00
54 55	COLA DE SILICONE INCOLOR, TUBO COM 100ML COLA ESPECIAL PARA EVA, APRESENTAÇÃO PASTOSA EM TUBO DE 90 GR.	JOCAR BRW	UND UND	100	9,25 9,50	1.850,00 950,00
56	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 20G	TECBONDER	UND	150	8,40	1.260,00
57	COLA PARA ARTESANATO MULTIUSO BRANCA TUBO COM 250G	FORTFIX	UND	150	7,80	1.170,00

58	COLA, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTOLINAS, PAPELÃO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, ATÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, COM CONTEÚDO DE 500G, TIPO PASTOSA.		UND	40	13,00	520,00
59	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR.	FORTFIX	UND	300	3,25	975,00
60	COLA, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL (PVA) E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLÍTER EM BISNAGA DE 25GR CAIXA COM 4 UNIDADES	KOALA	UND	100	11,50	1.150,00
61	CORDÃO TORÇAL CORES VARIADAS, ROLO COM 50M	GLITEX	ROLO	30	65,00	1.950,00
62	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM CORANTE COR BRANCA,SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PINCEL, DE ALTA QUALIDADE, TUBO COM 18 ML, TAMPA ROSQUEADA	ECOLE	UND	800	1,90	1.520,00
63	DISCO LASER, CD-RW, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, TIPO DE EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR, EXCEÇÃO DE COR BRANCA.	MASTER	UND	25	3,25	81,25
64	ENVELOPE EM POLIETILENO TAMANHO A4 COM 4 FUROS. FORMATO: 297X1X210MM, NA COR CRISTAL, ESPESSURA GROSSA.	FORONI	UND	300	0,40	120,00
65	ENVELOPE MÍDIA COM VISOR DE ACETATO FRONTAL, GRAMATURA 75GM, FORMATO 125X125, DISPONÍVEL EM 7 CORES: AZ, AM, VM, VD, BCO, LA E PRETO.	TILIBRA	UND	800	0,23	184,00
66	ENVELOPE PAPEL KRAFT, $80\mathrm{G/M^2}$, MEDINDO 229MMX162MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	FORONI	UND	800	0,28	224,00
67	ENVELOPE TAMANHO CARTA MATERIAL PAPEL OFF– SET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 162, LARGURA 114, COR BRANCA . PACOTE C/5 UND	FORONI	PT	300	0,90	270,00
68	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	FORONI	UND	50	0,95	47,50
69	ESPETO DE BAMBU 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES	TALGE	PCT	50	3,40	170,00
70	ESTILETE TIPO BISTURI COM DUAS LÂMINAS EXTRAS PARA CORTES COM PRECISÃO, COMPOSIÇÃO CORPO E LÂMINA EM AÇO	GOOLER	UND	100	14,50	1.450,00
71	ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA 9,5MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO		UND	150	1,90	285,00
72	ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, COM LAMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO		UND	150	2,95	442,50
73	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO DE GLÍTER E TODA SUA FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS	BRW	UND	500	6,80	3.400,00
74	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	BRW	UND	1000	3,20	3.200,00
75	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES.	BRW	UND	700	5,80	4.060,00
76	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS	BRW	UND	500	6,30	3.150,00
77	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS	BRW	UND	500	5,90	2.950,00
78	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	BRW	UND	700	3,25	2.275,00
79	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO	BRW	UND	500	11,00	5.500,00
80	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS		UND	920	9,70	8.924,00
81	EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM – LARG. 20MM – ALT. 83MM	KAZ	UND	100	6,50	650,00
82	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	KAZ	UND	300	2,90	870,00
83	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	SLEEVE	UND	500	17,50	8.750,00
84	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 48MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COLAGEM 25 MICRAS APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO E USO GERAL, TIPO TUBETE PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TRANSPARENTE	ADELBRAS	UND	200	9,90	1.980,00
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES- 12MMX10M FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES-12MMX40M	ADELBRAS ADELBRAS	UND	300	0,70	210,00
86 87	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18,	KAZ	UND	100	1,35 4,60	405,00
88	COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48,	ADERE	UND	90	13,99	1.259,10
89	COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 20, COR BRANCA, ADLICAÇÃO MULTIUSO.	KAZ	UND	80	5,25	420,00
90	30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. FITA CETIM 0,7MM, ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS	GITEX	ROLO	20	11,80	236,00
91	FITA CETIM 15MM, 10 METROS CORES DIVERSAS	GITEX	UND	100	5,25	525,00
92	FITA CETIM 3,8MM,10 METROS CORES DIVERSAS	GITEX	UND	100	6,35	635,00
93	FITA DUPLA FACE DE PAPEL COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, DE PAPEL SILICONIZADO BRANCO EM PAPEL DESTINADO PARA USOS GERAIS.12MMX30M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS	KAZ	UND	50	20,00	1.000,00
94	GLÍTER ESCOLAR PVC, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES BRILHANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APRESENTAÇÃO TUBO 3G.	GLINORTE	UND	400	0,95	380,00
95	GRAMPEADOR , TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ALICATE , CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 25 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 26/6 OU 26/8, COM DIMENSÕES 16,5 CM X 6,5 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO		UND	250	28,50	7.125,00
96	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS TIPO 53, 4 – 8 MM	BRW	UND	20	96,00	1.920,00
97	GRAMPEADOR MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 16 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 24/6 OU 26/6, COM DIMENSÕES 13 CM X 6 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO	BRW	UND	300	18,50	5.550,00
98	GRAMPEADOR PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE 75GMS. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE 13,5 CM. POSSUI RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO E ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO.	JOCAR	UND	300	17,50	5.250,00

99	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 30 FLS EM APLICAÇÃO DE PAPEL DE		UND	100	33,00	3.300,00
99	75 GRAMAS, PODENDO UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS. GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL	BKW	UND	100	33,00	3.300,00
100	GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM $1000~\mathrm{UNIDADES}$	BRW	CX	200	2,10	420,00
101	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	400	6,90	2.760,00
102	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/6, CX C/3500 UND	BRW	CX	30	14,00	420,00
103	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	BRW	CX	50	5,25	262,50
104	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA C/1000 UND.	BRW	CX	30	6,25	187,50
105	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/8, CAIXA C/1000 UND.	BRW	CX	30	4,80	144,00
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 53, 8MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	BRW	CX	20	10,00	200,00
	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	1500	6,45	9.675,00
108	LÁPIS DE COR, COM 24CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 24 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA		CX	300	25,00	7.500,00
109	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO	PIRILAMPO	UND	1500	0,40	600,00
110	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO RESINA PLÁSTICA MODELO SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, PARA ESCRITA, DESENHO, MATERIAL CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL RESINA SINTÉTICA PODENDO SER NAS CORES PRETA, VERDE OU AZUL, CAIXA COM 144 UNIDADES. LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2. DUREZA	MULTICOLOR	CX	300	58,00	17.400,00
111	DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATÉRIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO.		UND	500	0,50	250,00
112	LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO.	LEOLEO	UND	500	0,45	225,00
113	LAPISEIRA MATERIAL BAQUELETE, DIÂMETRO DE CARGA DO GRAFITE 0,7MM, CORPO MATERIAL TODO EM PLÁSTICO, CLIPS PRENDEDOR EM PLÁSTICO, ACIONADOR DE PONTAS EM PLÁSTICO E PONTEIRA PLÁSTICA, CORES DO CORPO VARIADAS COM PARTE INFERIOR EMBORRACHADA PRETA		UND	900	3,80	3.420,00
114	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÁMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO	LEOLEO	UND	100	5,85	585,00
	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.		UND	60	17,80	1.068,00
116	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO		UND	30	21,50	645,00
117	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO	BAG	UND	100	11,50	1.150,00
118	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75 GRS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS		UND	50	21,50	1.075,00
119	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF– SET	BAG	UND	30	9,80	294,00
120 121	LIVRO PSICOTRÓPICOS CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2.0MM, CORES VARIADAS	BAG BAG	UND UND	5 80	38,00 4,90	190,00 392,00
122	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	300	5,90	1.770,00
123	MASSA PARA BISCUIT EM EMBALAGEM DE 1 KG	BRW	KG	30	22,50	675,00
124	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,5MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 12 (DOZE) UNIDADES DE MINAS.	KAZ	UND	100	1,45	145,00
125	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO $0.7 \mathrm{MM}$, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 12 (DOZE) UNIDADES DE MINAS.	BRW	UND	40	1,45	58,00
126	MINI GRAMPEADOR PARA 12 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE DE 6,6CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMP. 66MM X LARG. 28MM X ALT. 41MM.		UND	10	11,50	115,00
127	MOLHA DEDO – PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TOXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	GOLLER	UND	200	6,80	1.360,00
128	ORGANIZADOR DE GAVETAS, EM ACRÍLICO, COM MÍNIMO 6 DIVISÕES, COR CRISTAL, DIMENSÕES 24 X 26 X 2,5 CM.	BRW	UND	50	19,50	975,00
129	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 160G/M2 CORES SORTIDAS LAMINADA, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM.	KAZ	UND	1200	0,85	1.020,00
130	PAPEL CREPOM ROLO COM DIMESÕES 48CMX2M CORES DIVERSAS PAPEL EMBALAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS, PROTEGE DA UMIDADE E CALOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOMENCLATURA DE PAPEL CHUMBO, COM DIMENSÕES DE FOLHAS 413,5 X 59 CM.	DAC	UND	300 80	1,40	420,00 96,00
132	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 102MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.	VMP	UND	120	7,80	936,00
133	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 76MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.	PRATIK	UND	80	7,40	592,00
134	PAPEL MADEIRA OURO, FOLHA COM DIMENSÕES DE 66X96CM, 80G, PACOTE COM	BRW	PCT	50	73,50	3.675,00
	100 UNIDADES	l				<u> </u>

135	PAPEL MATERIAL BOOP, TIPO CELOFONE TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, TAMANHO 70X90.	BRW	UND	200	0,95	190,00
136	PAPEL MICRO- ONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66,	BIGNARDY		100	4,45	445,00
137	LARGURA 48, CORES VARIADAS, ESPESSURA ONDULADA, VÁRIAS CORES LISAS. PAPEL PARA BOBINA 57MMX40M, 48G	CROMUS	ROLO	20	3,45	69,00
138	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 38MMX51MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÉON CORES C/4 BLOCOS DE 100 FLS CADA	VMP	UND	120	8,35	1.002,00
139	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 76MM X 76MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBO NÉON C/5 CORES COM 320 FOLHAS.	RIO BRANCO	UND	120	29,50	3.540,00
140	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA COM ADESIVO. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 FOLHAS.	BRW	ROLO	50	12,90	645,00
141	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORO A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 FOLHAS	BRW	PCT	50	15,80	790,00
142	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, ESPESSURA FINISSIMA.	BAG	UND	400	0,24	96,00
143	PAPEL SULFITE A5 75G, 210X148,5, COM 500 FOLHAS	BAG	UND	20	32,50	650,00
144	PAPEL SULFITE, 75 G/M², CORES VARIADAS TAMANHO 210MMX297MM, ACOMODADA EM PACOTE COM 100FLS DE COR ÚNICA (AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, SALMÃO)CADA PACOTE, UTILIZAÇÃO DIVERSAS.	VMP	PCT	120	8,45	1.014,00
145	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	SUZANO	UND	500	1,50	750,00
146	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	SUZANO	UND	200	1,86	372,00
147	PAPEL, ALCALINO OFFICE, MATERIAL PAPEL ALCALINO COM COLORLOK, QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DA IMPRESSÃO, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, MEDIDAS DE COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS	VMP	сх	700	248,00	173.600,00
148	PAPEL, OFF–SET, 180G/M² TAMANHO A4 210MMX297MM, CORES DIVERSAS, MODELO LINHO, PERSICO OU CASCA DE OVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 FLS.	VMP	PCT	300	21,00	6.300,00
149	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 240 MM X 350 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.	SUZANO	UND	750	3,65	2.737,50
150	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, TIPO MINI, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 155 MM X 255 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO MEIO OFICIO COM LOMBADA DE 20 MM E COM ABAS E ELÁSTICO		UND	100	3,70	370,00
151	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L, LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	POLIBRAS	UND	300	1,35	405,00
152	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL MEDINDO 250X340MM, LOMBADA DE 18 A 20 MM, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	400	4,80	1.920,00
153	TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA ELÁSTICA	POLIBRAS	UND	300	3,45	1.035,00
154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA SIMPLES, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO DE METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	400	3,85	1.540,00
155	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 240, ALTURA 350, LOMBADA 55MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	DELLO	UND	300	6,90	2.070,00
156	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	DELLO	UND	300	5,70	1.710,00
157	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO — PASTA PARA FICHÁRIO REGISTRADORA, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, NAS DIMENSÕES 62 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, CANTONEIRAS LONGA DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. SERÃO ADMITIDAS ALTERAÇÕES DA ORDEM DE 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO	POLIBRAS	UND	500	13,80	6.900,00
158	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – PASTA PARA FICHÁRIO REGISTRADORA, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, NAS DIMENSÕES 64 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, CANTONEIRAS LONGA DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. SERÃO ADMITIDAS ALTERAÇÕES DA ORDEM DE 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO.	POLIBRAS	UND	200	16,00	3.200,00
159	PASTA CATÁLOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO DE MATERIAL PVC NA COR PRETA, TAMANHO OFICIO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	FRAMA	UND	50	28,00	1.400,00
160	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. COM LOMBO REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X23X2CM	FRAMA	UND	200	3,90	780,00
161	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, 260 X 390 X 27MM, C/ 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, VISORES COLORIDOS, FECHAMENTO COM ALÇA ELÁSTICA, COR CRISTAL, AZUL, VERDE, RS, LIL OU FUME.	POLIBRAS	UND	80	29,00	2.320,00
162	PASTA SUSPENSA HORIZONTAL, PAPEL KRAFT, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA, COM GRAMPO INTERNO TRILHO EM METAL NA GRAMATURA 200G, TAMANHO OFÍCIO 360X240 MM, COR CASTANHO, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO	POLIBRAS	UND	200	3,90	780,00
163	PERCEVEJO DE METAL GALVANIZADO, 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	POLIBRAS	CX	30	4,30	129,00
164	PERFURADOR PAPEL PARA 25FLS PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA. TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCO. COMP. 110 MM – LARG. 53 MM – ALT. 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.		UND	70	43,00	3.010,00
165	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.		UND	80	33,50	2.680,00

166	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR	JOCAR	UND	50	85,00	4.250,00
167	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS I FURO	JOCAR	UND	100	19,00	1.900,00
168	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA BOLEADA, PONTA EM ACRÍLICO, DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 5 MM, COM FLUXO CONSTANTE DE TINTA, RECARREGÁVEL, PODENDO SER NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA	JOCAR	UND	300	7,00	2.100,00
169	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4–8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.		UND	200	2,85	570,00
170	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	150	6,30	945,00
171	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 0.	BRW	UND	50	4,35	217,50
172	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 14.	BRW	UND	50	4,40	220,00
173	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 20.	BRW	UND	50	5,85	292,50
174	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 6	BRW	UND	50	3,80	190,00
175	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO	BRW	UND	50	2,95	147,50
176	EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 10 PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO	BRW	UND	50	3,45	172,50
177	EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 12 PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO	BRW	UND	50	3,70	185,00
	EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 14 PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO					
178	EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 18 PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO	BRW	UND	50	4,40	220,00
179	EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 2	BRW	UND	50	2,40	120,00
180 181	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40W BIVOLT PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 15W BIVOLT	BRW BRW	UND	50	27,00 22,00	540,00 1.100,00
182	PLACA DE ISOPOR 20MM X 50CM X 100CM	GOAL	UND	80	6,90	552,00
183	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL E CANTOS ARREDONDADOS.	GOAL	UND	80	19,50	1.560,00
184	PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS TAMANHO MÉDIO 25MM, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	ISOPLAST	UND	150	1,15	172,50
185	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR. TELA EM CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA PINTADA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 200X1,20CM.	KAZ	UND	50	349,00	17.450,00
186	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR. TELA EM CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA PINTADA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 250X1,20CM	CARBRINK	UND	50	390,00	19.500,00
187	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, MATERIAL FLEXÍVEL	CORTIARTE	UND	100	1,90	190,00
188	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 200MM.	CORTIARTE	UND	300	0,95	285,00
189	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 300MM.	WALEU	UND	400	1,15	460,00
190	SACO TRANSPARENTE 13X25	WALEU	UND	200	0,29	58,00
191	SACO TRANSPARENTE 15X20 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 60 ML,	WALEU	UND	200	0,27	54,00
192	INSTANTÂNEA.	PLASTIC	UND	50	14,50	725,00
193 194	TABOA DE CORTE PARA ARTESANATO DIMENSÕES 60X45 CM TESOURA TODA EM ACO INOXIDÁVEL. 25.5X1.7X11.6 CM.	PLASTIC RADEX	UND UND	20	64,00 21,00	1.920,00 420,00
195	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	SOUZA	UND	900	4,40	3.960,00
196	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LÍQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA	MONALIZA	UND	40	4,90	196,00
197	CARIMBO, CARACTERÍSTICAS COR AZ E TUBO DE 40 ML TINTA ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ASPECTO DE TINTA LÍQUIDA, TINTA SEM ÓLEO. FÓRMULA ASUPER, COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 20ML, E BICO APLICADOR. UTILIZACÃO: RECARGA DOS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	NOBRE	UND	270	8,90	2.403,00
198	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA	RADEX	CX	500	5,45	2.725,00
199	TINTA GUACHE, EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES ÚNICA VARIADA, APILCAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM	BRW	UND	500	9,80	4.900,00
200	250 ML POTE TINTA PARA PINTURA FACIAL DIVERSAS CORES – 15ML	KOALA	UND	200	4,35	870,00
201	TINTA PARA TECIDO, CORES BRILHANTE, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO.	KOALA	UND	100	5,60	560,00
202	TINTA PARA TECIDO, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA E GLÍTER, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO DIMENSIONAL.	KAZ	UND	200	5,70	1.140,00
203	APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA	KOALA	UND	100	5,80	580,00
204	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PERMANENTE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL DE DIFÍCIL REMOÇÃO, RESINA GLICOS, CORANTES E ADITIVOS EM CORES VARIADAS, FRASCO CONTENDO 40 ML.	KAZ	UND	30	4,90	147,00
205	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR AZUL OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 500ML CADA.	KOALA	UND	60	96,00	5.760,00
206	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR AZUL, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 5CC CADA TNT LISO TECIDO NÃO TECIDO VARIAS CORES 12 METROS	RADEX RADEX	UND	70 50	5,20 35,00	364,00 1.750,00
201	THE EIGO TECIDO MAO TECIDO VARIAS CURES 12 METROS	NADEA	NOLU	50	55,00	1.750,00

TOTAL 574.806.85

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA.

CNPJ: 06.222.663/0001-37.

16 - 10 - 10 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 - 174 - 175 -

175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207.

Valor: R\$ 574.806,85.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 02 de Março de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:54993D2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 06 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Francisco Gomes - Centro - Logradouro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Logradouro como também os fundos municipais do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO - CNPJ nº 01.612.986/0001-13.

VENCEI	OOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO					
CNPJ: 2	4.747.519/0001-04					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	CARNE BOVINA sem osso, chã de dentro, alcatra, patinho em pedaços ou bifes, resfriada, de 1ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária; Entregar: conforme solicitação.		KG	1200	42,00	50.400,00
	FÍGADO, resfriada de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.		KG	600	18,00	10.800,00
	CARNE DE SOL, lagarto ou alcatra, carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, deverá vir em manta inteira.		KG	800	42,00	33.600,00
	CARNE MOÍDA bovina, resfriada, 2º (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária.		KG	1500	23,30	34.950,00
	FRANGO, granja congelado, inteiro sem cabeça e pé. Embalagens: acondicionadas em embalagem plásticas individuais. Entregar conforme solicitação.		KG	1800	15,00	27.000,00
ó	CARNE BOVINA, com osso, músculo ou acém ou costela, resfriada, embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		KG	1500	27,30	40.950,00
	FRANGO, granja congelado, petio de frango ou filé de peito. Embalagem de 1 kg. Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção.		KG	1000	18,30	18.300,00
	SALSCIHA resfriada mista		KG	800	10,40	8.320,00
	LINGUIÇA calabresa		KG	500	24,25	12.125,00
0	MORTADELA mista peça com 3kg		PEÇA	150	17,13	2.569,50
1	PRESUNTO misto		KG	150	22,00	3.300,00
2	QUEIJO muçarela		KG	150	41,50	6.225,00
OTAL						248.539,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Logradouro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Logradouro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

 $Integram\ esta\ Ata,\ o\ Edital\ do\ Pregão\ Presencial\ n^o\ 00006/2023\ e\ seus\ anexos,\ e\ a\ seguinte\ proposta\ vencedora\ do\ referido\ certame:$

- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

CNPJ: 24.747.519/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 248.539,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém.

Logradouro - PB, 16 de Fevereiro de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 1ABCE185

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição parcelada de Bolo Tipo (Bolo de 16, Bolo...) destinado a secretária de Educação do município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

ATA DE I	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 000012023 - 01/03/2023							
VENCEDOR: 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES								
CNPJ: 44.790.967/0001-90								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
3	Bolinho saudável: ovo, açúcar demerara, manteiga, aveia, cacau 100% fermento em pó. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		BAND	2808	21,00	58.968,00		
4	Bolo de maçã integral:Ingredientes: maçã com casca, aveia em flocos finos ou farelo, uva passa, manteiga, ovos, fermento químico. O produto deverá ser embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		KG	2000	21,00	42.000,00		
5	Cupcake de milho: ovos, açúcar demanara, fubá, manteiga, milhos verdes, fermento. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		BAND	2808	21,00	58.968,00		
6	Bolo de banana e chocolate: aveia, banana, ovo, cacau100%, açúcar demerara, uva Passa, manteiga e fermento em pó. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 700g, data de fabricação e validade.		BAND	2784	21,00	58.464,00		
TOTAL		218.400,00						

ATA DE R	ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 000022023 - 01/03/2023								
	VENCEDOR: JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800								
CNPJ: 35.6	CNPJ: 35.616.139/0001-49								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Bandeja de pão de ló macio, com boa aparência e não cru. O produto deverá conter 8 unidades, embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso de 750g, data de fabricação e validade.		BAND	4000	16,00	64.000,00			
2	Bolo redondo 750 gramas. Macio, com boa aparência e não cru. Sabores: mesclado, laranja, leite, milho e chocolate. Embalagem: o produto deverá ser embalado em prato de isopor ou papelão específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.		KG	4000	16,00	64.000,00			
TOTAL	•	128.000,00							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA OUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts.

86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 44.790.967 EDNA MARTINS DE SOUSA FERNANDES. CNPJ: 44.790.967/0001-90.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 218.400,00.

- JAILSON TAVARES MARTINS 37482524800. CNPJ: 35.616.139/0001-49.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 128.000,00.

Total: R\$ 346.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:77FAC85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao provimento de empregos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 532/2013, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital.

- 1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.
- 1.5 As provas do referido Processo Simplificado serão realizadas na cidade de São José da Lagoa Tapada/PB.
- 1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.
- 1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela Lei Municipal nº 532/2013, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:
- Anexo I Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;
- Anexo II Conteúdos Programáticos;
- Anexo III Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo IV Formulário para a interposição de recurso
- Anexo V Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de títulos
- Anexo VI Formulário da relação de títulos

Anexo VII – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

- 2. O Processo Seletivo será constituído de:
- 2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.2 Texto dissertativo, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.3 Prova de títulos, classificatório.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão preenchidas vagas para Cuidador Especial, Alfabetizar de Jovens e Adultos, professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Monitor de Educação Infantil.
- 2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.
- 2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1°, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
- **3.7.1** Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
- 3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
- **3.12** O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As Inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 10 de março de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h na Secretaria de Educação, Rua Padre Izidro, nº 07, Centro, São José da Lagoa Tapada PB.
- **4.2** O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.3 A taxa de inscrição será no valor de 40,00 (quarenta reais).
- **4.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;
- **4.5** O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
- 4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- **5.1.1** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **5.1.2** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.
- **5.1.3** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.1.4** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
- **5.1.5** A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem **5.1.4** do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.1.6** O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.1.7** O candidato de que trata o subitem **5.1**, se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
- **5.1.8** A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- **5.1.9** Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
- 5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
- **5.1.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- **5.1.12** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- **5.1.13** As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

- **6.2** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
- 6.3 Texto Dissertativo com o tema relacionado ao exercício do emprego para o qual o candidato irá concorrer.
- 6.4 Data da realização: 26.03.2023, LOCAL: E. M. E. F. Genésio Araújo, Rua Genésio Araújo, S/N, Centro São José da Lagoa Tapada/PB, Horário: das 8h às 11h.
- **OBS:** PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
- 6.4.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- 6.5 As Provas terão duração de 03 (três) horas.
- **6.6** A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
- **6.8** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 10 (dez) questões com composição conforme especificações do item 7.3 e uma redação dissertativa com critérios definidos na folha de redação. A prova objetiva equivale a 30 pontos e a redação 70 pontos. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.
- 6.9 Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- **6.10** Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma ou declaração do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital, anexo VI.
- **6.11** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
- 6.12 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
- **6.13** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
- **6.15** Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.
- 6.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:
- a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- **b**) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
 i) Zerar a prova.
- **6.17** Nas ĥipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **6.18** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- **6.19** A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
- 6.20 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
- **6.21** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **6.22** Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- **6.23** Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- **6.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **6.25** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- **7.1** Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem as Provas Objetiva, de títulos e Redação dissertativa.
- 7.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.3 As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS
Conhecimentos Específicos	Texto Dissertativo = 01	70
Língua Portuguesa	10	03
TOTAL	11	100

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação dissertativa e na Prova de Títulos
- 8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na redação dissertativa;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na prova de títulos.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- **b)** Ao resultado das provas;
- **9.2** O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria de Educação.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- **9.10** Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e afixadas em mural de avisos.
- 9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/ no dia 27.03.2023.

- 10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia 04.04.2023, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada/PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de São José da lagoa Tapada/PB e no endereço eletrônico do portal do município.
- 11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeterse ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.
- 11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é **de 6 (seis) meses,** a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 532, de 23 de abril de 2013, a critério da Administração Municipal.
- 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
- 12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência São José da Lagoa Tapada e/ou no mural da Prefeitura Municipal.
- 12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
- 12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.
- 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
- 12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- 12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.
- 12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- **12.12** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- **12.16** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.
- **12.17** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

São José da Lagoa Tapada-PB, 02 de março de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO I EMPREGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD	EMPREGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Cuidador Especial	12		40h	1.302,00	Curso Superior completo, em nível de Graduação, preferencialmente, Licenciatura ou cursando o curso superior com 50% do curso concluído.	Conhecer o processo de desenvolvimento de aluno com necessidades educacionais especiais, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço e outros congêneres. Participar em conjunto com educadores das reuniões com pais e responsáveis, da execução e da avaliação das atividades, de comportamento e do desenvolvimento do aluno; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB. Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene; Acompanhar o recreio dos alunos; Observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso Acompanhar e auxiliar alunos con deficiência, no desenvolvimento de atividades entineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas; Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria; Acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, orienta os alunos quanto a sua locomoção pelo pátio banheiro e outras dependências da escola. Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas enverans desembles desembles desembles de su desembles de desembles de su desembles de su desembles de desembles de desembles de su de su desembles de su de su desembles de su desemble
02	Educador de Jovens, Adultos e Idosos	01		25	1.302,00	Formação de Nível Médio completo.	Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos; Ser um facilitador do acesso do aluno aconhecimento; Realizar os planejamentos registros e relatórios solicitados; Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação; Participar, necessariamente, da Formação Inicial e Continuada; Participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos: Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de processo pedagógico dos alunos conforme os instrumentos de avaliação especificados no Projeto Político Pedagógico; Auxiliar nastividades necessárias ao funcionamento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ofertada no sistema de ensino público providenciando as condições necessárias para as matrículas.
03	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	04		40	1.302,00	em Atendimento Educacional	O professor terá como função realizar atendimento de forma complementar e suplementar à escolarização, considerando as habilidades e as necessidades educacionais especificas dos estudantes público alvo de aducação especial: a) Realizar avaliação inicial do aluno para se planejar o atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real de aluno, quanto à estrutura da percepção atenção, pensamento e linguagem. Identifica ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para e realização das atividades de vida prática escolar. b) Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos. c) Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno d) Realizar avaliação processual para analisado desenvolvimento do aluno e revisão o desenvolvimento do aduno e revisão planejamento. e) Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do deficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas.
04	Monitor de Educação Infantil	08		40	1.302,00	Curso Superior completo, em nível de Graduação, preferencialmente, Licenciatura ou cursando o curso superior com 50% do curso concluído.	destas areas. Atuar como facilitador no desenvolvimento integral da criança, adotando uma atitude pedagógica de formação e de orientação. estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação de uma autoimagem positiva e saudável. Participar de elaboração, execução e avaliação do plano de gestão da escola, bem como, conhecer as

Paraiba	a , 03 de Março de 2023	• Diário Oficial dos N	Aunicipios do E	stado da Paraiba •	ANO XIV N° 3314	
					diretrizes da Secretari Educação. Auxiliar os execução das atividade recreativas diárias. Cuidar e bem-estar das criança alimentação de acordo or profissional responsável auxiliar no registro do criança, a fim de subsida perfeiçoamento do trat recebimento e acompanh diariamente na sua entrade Auxiliar e orientar as cria suas necessidades fisiológ sono/ repouso da criar vigilante durante todo sono/repouso. Organizar, uso adequado do espaço brinquedos. Ter conhecim de Diretrizes e Bases da (Lei nº3394/96), do Rei Nacional para a Educação da Criança e do Adolesce de Desenvolvimento Participar das reuniões reuniões de pais e me calendário escolar. Auxil construção do material diádico-peadigóg as crianças, a sala e os n para o desenvolviment Atender às necessidades de períodos, bem como nos à equipe de gestão sobre a de conduta manifestat comunicando ocorrênci sintomas de enfermidades.	s professores na se pedagógicas e e da higiene, repouso is, ministrando sua om a orientação do. Acompanhar e elesenvolvimento da diar a reflexão e o alho. Auxiliar no namento da criança e esaída da unidade. Incas no controle de icas. Acompanhar o o aça, permanecendo o o período do orientar e zelar pelo o, dos materiais e entos básicos da Lei Educação Nacional ferencial Curricular Infantil, do Estatuto ente e dos Processos e Aprendizagem. Infantil de conselho e das stres, previstas no liar o professor na de manutenção deste ico. Organizar, com anteriais necessários o das atividades. a escola, colocandoguesta de conselho e das stres, previstas no estatuto e desta de conselho e das stres, previstas no esta de conselho e das stres, previstas no esta de conselho e das stres, previstas no esta de conselho e das stres, previstas no professor na e manutenção deste ico. Organizar, com como na e manutenção deste ico. Organizar, com como a e manutenção deste ico. Organizar, com com a esta da dos intervalos. Informar supectos imprevistos dos pela criança, tas e e eventuais
ANENO						
ANEXO II						
CONTEÚDOS PROGE	RAMÁTICOS					
Português Interpretação de texto; 2.	. Regência nominal e verba	al; 3. Ortografia oficia	l brasileira; 4. U	Jso da crase; 5. Colo	ocação pronominal; 6. Pontu	ıação.
			s gramaticais da	a língua portuguesa,	cujos critérios estarão desc	ritos na folha
ANEXO III						
* Modelo de requerimen	E TRATAMENTO DIFE nto para uso de candidatos				DES ESPECIAIS	
REQUERIMENTO Nome			Código de	e Inscrição:	, RG:	
CPF:	, candidato(a)			, RG:, inscrito para o	Cargo de:
Bairro:	, Codigo_ . Fone: ()	, Resid Portador (ente: da Necessidade	Especial	,	nº, . requer a
Vossa Senhoria condi	ções especiais (*) para	realização da prov	⁄a objetiva do	Processo Seletivo	o Simplificado para Con	itratação de
de, anexando pa	Público da prefeitura M ra tanto, Laudo Médico, e(s) recursos:	bem como, fotocópia	do documento	de identidade.	e Edital n°, de de	
N. Termos P. Deferimento						
	ada/PB,de	de				
Assinatura						
	presentando as condições da sua área de deficiência.	diferenciadas de que r	necessita para re	ealização da prova e	ou justificativa acompanha	da de parecer
ANEXO IV						
FORMULÁRIO PARA	A INTERPOSIÇÃO DE	E RECURSO				
NOME:CÓDIGO DA INSCRIO						
CODIGO DIL INSCITA	ÇÃO:					
CPF:FUNÇÃO:	ÇÃO:					

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

() Contra o Gabarito Pi () Contra os Resultados () Contra a Redação Di () Contra os resultados	da prova Escrita ssertativa			
O formulário deve ser p	reenchido de acordo com o item	9.12 do presente Edital.		
São José da Lagoa Tapa	da,de_de 2023.			
Assinatura do Candidato				
ANEXO V				
QUADRO DE TÍTULO	S			
QUADRO DE ATRIBU	IÇÕES DE PONTOS PARA A	AVALIAÇÃO DE TÍTULO	s	
TÍTULO		CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS T	ÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO - Curs (concluído).	1		2	
TÍTULO DE CURSO DE PÓS- ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA mínima de 360 horas.	GRADUAÇÃO EM NIVEL DE L'EDUCAÇÃO, com carga horária 2		4	
TÍTULO DE CURSO DE MESTRA EDUCAÇÃO	DO CONCLUÍDO NA ÁREA DA 5		5	
TÍTULO DE DOUTORADO, O EDUCAÇÃO	CONCLUÍDO, NA ÁREA DA 8		8	
TEMPO ANUAL DE EXPER MAGISTÉRIO EM INSTITUIÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE – no máx de efetivo exercício)	REGULAR DE ENSINO, EM		5	
TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCI A QUAL CONCORRE A VAGA (ter			5	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESS OU OUTROS EVENTOS NA ÁREA	OS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS		3	_
2. Uma via será assinada 3. A outra via, preenchidocumentos para a prova RELAÇÃO DE DOCUM (a ser preenchida pelo car NOME: CPF: COD.: RELAÇÃO DOS COMB	er preenchido em 2 (duas) vias. pelo responsável pelo recebimento da e assinada pelo candidato, de de títulos, o qual deve ser entregue MENTOS ENTREGUES adidato) PROVANTES:	ve ser colocada dentro do e e fechado no local e no prazo	nvelope, junto com as respectindicados no Edital.	tivas cópias autenticadas dos
ALÍNEA A	ESPECIFICAÇÃO Curso Superior em Licenciatura Plena.	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
В	Curso de Pós-Graduação em nível Especialização na área da Educação, com car	de ga		
С	horária mínima de 360 horas. Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	na		
D	área da Educação Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado	na		+
	área da Educação Tempo anual de experiência profissional			
E	magistério em instituição regular de ensino, regência de classe.			
F	Tempo anual de experiência profissional na funç a qual concorre a vaga.			
G	Participação em congressos, seminários, simpós ou outros eventos na área da Educação. PONTUAÇÃO MÁXIMA	108		
	locumento comprovando alteração s as informações aqui descritas, be		mentos encaminhados.	
Nome do Candidato Assir	natura do candidato			

Paraíba , 03 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV \mid Nº 3314

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	03.03.2023
Período de Inscrições.	08 a 10.03.2023
Divulgação da homologação dos inscritos	13. 03.2023
Aplicação da Prova Escrita.	26.03.2023
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva.	27.03.2023
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	28.03.2023
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	29.03.2023
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de títulos.	30.03.2023
Interposição de recursos quanto as Provas.	31.03.2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	03.04.2023
Divulgação do Resultado Final das Provas.	04.04.2023
Homologação do Resultado.	05.04.2023

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:980DAEFC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





